



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

I - na Secretaria de Articulação Política:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Articulação Política;

II - na Secretaria de Representação do Estado em Brasília:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;

III - na Controladoria-Geral do Estado, a Subsecretaria;

IV - na Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- e) Gabinete de Gestão do Desenvolvimento Regional;
- f) Diretoria de Administração e Finanças;
- g) Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;
- h) Superintendência de Habitação;

V - na Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Administração e Finanças;

VI - na Secretaria da Cultura:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;

VII - na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Gabinete do Presidente;
- b) Gabinete do Vice-Presidente;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Incorporam-se:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	31
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	31
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	31
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	34
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	47
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	48
SECRETARIA DA FAZENDA	51
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
AEM-TO	56
AGETO	57
DETRAN	58
NATURATINS	62
RURALTINS	62
ITERTINS	62
JUCETINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

I - à Secretaria-Geral de Governo a Secretaria de Articulação Política e a Secretaria de Representação do Estado em Brasília, doravante denominada Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;

II - à Secretaria da Infraestrutura a Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, doravante denominada Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo a Secretaria da Cultura e a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominada Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

IV - à Secretaria da Educação a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, doravante denominada Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Parágrafo único. A incorporação de que tratam os incisos II e III deste artigo não alcança, respectivamente:

I - a Superintendência de Desenvolvimento Regional, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, doravante denominada Diretoria de Educação Profissional, que passa a integrar a Superintendência de Programas da Educação Profissional, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 3º São renomeados:

I - a Secretaria de Defesa e Proteção Social, passando à denominação de Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, passando à denominação de Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 4º A Superintendência de Irrigação e Drenagem e seus respectivos cargos em comissão, pertencentes à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, passam a integrar a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 5º A realocação dos setores administrativos e cargos remanescentes, resultante da incorporação de órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, o qual - em relação aos órgãos mencionados no art. 2º desta Medida Provisória e à Controladoria-Geral do Estado - passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§1º O cargo de Chefe do Escritório de Representação em Brasília tem prerrogativas, direitos e subsídio equivalentes aos de Secretário de Estado.

§2º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento:

I - pertencentes aos órgãos incorporadores de que trata o art. 2º desta Medida Provisória;

II - que, discriminados na forma do Anexo I a esta Medida Provisória, passaram a integrar os órgãos incorporadores com manutenção da denominação e símbolo outrora apresentados;

III - das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Medida Provisória.

§3º Os Anexos IV, V, VI e VII da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

§4º É reformulada a tabela de unidades administrativas básicas e complementares e respectivos cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde, constante do Anexo II à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passando a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária, em favor dos órgãos renomeados, resultantes da incorporação de unidades processada na forma desta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 7º O art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no caput deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.” (NR)

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogado o parágrafo único do art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 27 de janeiro de 2017.

"ANEXO II À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Integração Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessor de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo e Articulação Política				
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1

Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria Especial de Articulação Política	Básica	Assessor Especial de Articulação Política	DAS-4	2
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete do Chefe da Controladoria	Básica	Secretário-Chefe da Controladoria	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transparência e Combate à Corrupção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Auditoria em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria em Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria em Gestão Administrativa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Folha de Pagamento e de Pessoal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Obras e Serviços Terceirizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Tomada de Contas Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Avaliação e Controle da Gestão Governamental	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação e Normas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Recursos Descentralizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Licitação e de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Supervisão de Análise e Controle	Compl.	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria Econômica	Compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normas e Legislação Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Plano Estratégico de Governo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Planejamento Setorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Modernização da Gestão Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Gestão por Resultado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Créditos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Estatística Socioeconômica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento de Suporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sistemas de Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte Técnico e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Governo Eletrônico	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d)	Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Sistemas Informatizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Modernização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Regional		Básica	Superintendente	DAS-3	5
a)	Secretaria-Geral do CDR (Conselho de Desenvolvimento Regional)	Compl.	Secretário-Geral do CDR	DAI-1	5
b)	Gerência de Integração de Políticas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c)	Gerência de Planejamento e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Irrigação e Drenagem		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento do PRODOESTE		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Administração da UGP	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência dos Distritos de Irrigação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Gabinete do Secretário		Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário		Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete		Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos		Básica	Superintendente	DAS-3	1
a)	Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Desapropriações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Assuntos Habitacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Operacional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Capacitação aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Superintendência de Recursos Minerais		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitações		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Manutenção e Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d)	Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Segurança do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Projetos de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Medição de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Execução e Operações		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Execução de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Energia		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Fiscalização de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Projetos e Orçamento de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Intermodal de Transporte e Infraestrutura		Básica	Superintendente	DAS-3	1
a)	Gerência de Medição e Fiscalização de Obras Intermodais de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Intermodais de Transporte		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Construção e Manutenção de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Construção e Manutenção de Hidrovias e Portos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Construção e Manutenção de Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Operações de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Hidrovias, Portos e Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Mobilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Projeto Social Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Básica	Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	2
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Jurídica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações Turísticas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Capacitação de Empreendedores e à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico e Financiamento Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação e Acompanhamento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Patrimônio Material e Imaterial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
a) Secretária-Geral do Conselho Estadual de Educação	Compl.	Secretário-Geral do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretária-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Ouvidoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria do Plano de Ações Articuladas	Compl.	Assessor do Plano de Ações Articuladas	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação de Preços e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Protocolo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Administrativa e Financeira para Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Tecnologia e Inovação		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Redes e Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Ensino à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Dados e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Avaliação da Aprendizagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Gerência de Sistema de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Educação		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Suporte às Escolas		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Transporte Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Alimentação Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Apoio aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Diversidade e Projetos Educacionais		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Educação Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Projetos Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Educação para a Diversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Avaliação da Gestão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Supervisão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Planejamento Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desporto Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Educação em Tempo Integral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Cultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Educação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Esportes e Lazer		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Iniciação Esportiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Esportes Especializados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Unidades Esportivas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Desporto Escolar, Paralímpicos e da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Juventude	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Políticas para a Juventude	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Programas e Projetos para a Juventude	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão e Reinserção do Jovem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Mobilização e Articulação Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Programas da Educação Profissional	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Educação Profissional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programas Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria Regional de Educação	Compl.	Diretor Regional de Educação	DAS-4	3
b) Diretoria de Escola de Grande Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-2	10
c) Diretoria de Escola de Pequeno Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-3	50

SECRETARIA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde	Compl.	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
b) Secretaria-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Compl.	Secretário-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	DAI-1	1
c) Gerência de Ouvidoria do SUS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Auditoria	Básica	Auditor	DAS-4	1
Assessoria de Gabinete I	Básica	Assessor de Gabinete I	DAS-3	5
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAI-1	1
Assessoria Técnica de Gabinete	Básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAI-1	1
Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Controle Logístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Integração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Central de Termos de Referência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Escritório de Gerenciamento de Projetos	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência Técnica do SVO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência Administrativa da Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência da Sala de Situação de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Vigilância Sanitária		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Monitoramento e Inspeção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Licenciamento e Regulação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Doenças Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de DST - AIDS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Imunização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência do Laboratório de Entomologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Operações de Campo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Vigilância Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Saúde do Trabalhador	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência Administrativa do LACEN	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência da Rede Laboratorial de Saúde Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência Técnica de Biologia Médica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Tecnologias Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Gestão da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
a)	Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Regulação do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Contratos e Convênios		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência da Corregedoria da Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Demandas Judiciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
a)	Gerência de Procedimentos Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Administração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Redes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Engenharia Clínica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Unidades Próprias	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Norte	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Centro	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Sul	Básica	Diretor	DAS-3	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria-Geral de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
b) Diretoria-Geral de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	9
c) Diretoria-Geral de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
d) Diretoria Técnica de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 1	DAI-2	6
e) Diretoria Técnica de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 2	DAS-4	9
f) Diretoria Técnica de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 3	DAS-3	4
g) Diretoria Executiva de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Executivo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
h) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 1	DAI-3	6
i) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 2	DAI-1	9
j) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
k) Assessoria Especial - Porte 3	Compl.	Assessor Especial - Porte 3	DAS-4	1
l) Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços I	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços I	DAI-1	2
m) Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços II	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II	DAS-4	2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Primária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ciclo de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	Compl.	Gerente	DAI-1	1

d)	Gerência de Rede de Atenção Psicossocial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g)	Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação II	DAI-2	3
h)	Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação I	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I	DAI-3	1
i)	Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	DAI-3	1
j)	Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Avaliação e Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Regulação		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Regulação de Leitos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência Técnica e Científica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Gestão do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b)	Gerência Técnica do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	3
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Execução Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Execução Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Recursos do SUS		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência Fundo a Fundo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Prestação de Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitação		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Pregões e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Recebimento		Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Compras		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Cotação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Distribuição		Básica	Diretor	DAS-4	1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Básica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência da Casa do Produtor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Agricultura Familiar	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Programas de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio ao Pequeno Produtor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fomento Produtivo à Estruturação das Unidades Familiares	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento Territorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Crédito Fundiário	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Políticas para a Agropecuária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Projetos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para a Pecuária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Pecuária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Biotecnologia Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para a Agricultura e Agronegócio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Agroenergia e Florestas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Agricultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Fomento à Agroindústria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Agrometeorologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Sociobiodiversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Abastecimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Agrotecnologia		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Centros de Referência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para a Aquicultura e Pesca		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Aquicultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Pesca	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas					
a)	Casa do Produtor	Compl.	Chefe da Casa do Produtor	DAI-4	20

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS

Gabinete do Presidente		Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente		Básica	Vice-Presidente	DAS-3	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Tecnologia e Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Transporte, Manutenção e Combustível	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Sanidade Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Inspeção Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Educação Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Sanidade Vegetal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas					
a)	Delegacia Regional	Compl.	Delegado Regional	DAI-1	3
b)	Chefia do Escritório Local	Compl.	Chefe do Escritório Local	DAI-5	17

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 27 de janeiro de 2017.

"ANEXO IV À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Assessor Especial I	AE-1	87	1.000,00
Assessor Especial II	AE-2	82	1.100,00
Assessor Especial III	AE-3	105	1.200,00
Assessor Especial IV	AE-4	239	1.500,00
Assessor Especial V	AE-5	245	1.800,00
Assessor Especial VI	AE-6	147	2.100,00
Assessor Especial VII	AE-7	325	2.400,00
Assessor Especial VIII	AE-8	111	2.700,00
Assessor Especial IX	AE-9	36	3.000,00
Assessor Especial X	AE-10	211	3.300,00
Assessor Especial XI	AE-11	73	3.600,00
Assessor Especial XII	AE-12	90	4.200,00

"....." (NR)

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 27 de janeiro de 2017.

"ANEXO V À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	300,00	99
FCA - 2	350,00	80
FCA - 3	400,00	154
FCA - 4	450,00	161
FCA - 5	500,00	109
FCA - 6	600,00	170
FCA - 7	800,00	60
FCA - 8	1.000,00	70
FCA - 9	1.200,00	47
FCA - 10	1.600,00	54

"....." (NR)

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 27 de janeiro de 2017.

"ANEXO VI À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-4	1	800,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	5	FCPM-5	21	1.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN - (do CG)	1			
Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			

Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7	FCPM-6	28	1.200,00
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)-	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5	FCPM-7	19	1.600,00
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	5			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-4	1	800,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-5	11	1.000,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1			
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1			
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1			
Supervisor de Reparos	1			

Comandante da Companhia de Manutenção	1	FCBM-6	13	1.200,00
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2			
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegacia Regional de Polícia Civil	13	FCSP-9	55	1.200,00
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	13			
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	13			
Chefia do Núcleo de Genética Forense	3			
Chefia do Núcleo de Criminalística	13			
Função Comissionada da Segurança Pública - 1		FCSP-1	140	300,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2		FCSP-2	120	350,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3		FCSP-3	10	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4		FCSP-4	7	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5		FCSP-5	7	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6		FCSP-6	5	600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	5	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 8		FCSP-8	5	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 9		FCSP-9	2	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 10		FCSP-10	5	1.600,00

" (NR)

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 27 de janeiro de 2017.

"ANEXO VII À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegado Regional de Fiscalização	12	FC-FAZENDA-1	12	1.200,00
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-2	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	110			
Coordenador Regional de Fiscalização	12			
Coordenador Regional de Arrecadação	12			
Coordenador Regional de Administração	12			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Regularização Ambiental	2	FC-NATURATINS-1	14	600,00
Supervisor de Inspeção e Fiscalização	2			
Supervisor de Apoio Administrativo	10			
Supervisor dos Escritórios Regionais	6	FC-NATURATINS-2	6	800,00
Supervisor de Administração e Logística	2	FC-NATURATINS-3	7	1.000,00
Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação	5			

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional de Cultura	9	FC-CULTURA-1	9	600,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Presidência da Comissão de Licitação	1	FC-EDUCAÇÃO-1	11	2.600,00
Diretor Regional de Educação	10			
Supervisor de Unidade Esportiva	20	FC-ESPORTE-1	20	600,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I	10	FCDS-1	34	300,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III	24			
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-2	20	400,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV	12			
Chefe do Núcleo de Inteligência	5	FCDS-3	5	450,00
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-4	16	500,00
Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV	4			

Chefe de Unidade Prisional Porte I	24	FCDS-5	32	600,00
Chefe de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Escolta do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Escolta do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-6	18	800,00
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	6			
Chefe de Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-7	8	1.000,00
Chefe da Divisão do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	3	FCDS-8	4	1.200,00
Chefe da Casa da Mulher Brasileira	1			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	4	FCDS-9	4	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNÇÕES COMMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT	UNIDADE	
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	5	700,00	Hospital de Referência de: a) Arapoema; b) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; c) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; d) Xambioá; e) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	18	1.100,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; c) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;

Hospital Porte 2					d) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
	Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACPAl-II	36	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto nacional;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	72	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
Hospital Porte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;

Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi.

....." (NR)

DECRETO Nº 5.571, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.175, de 28 de dezembro de 2016, e da Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, no exercício de 2017, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos na Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO II DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 3º As despesas de outros custeios de natureza tipicamente administrativas e relacionadas as atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fontes 0100, 0101 e 0102) e recursos próprios (Fontes 0238, 0240, 0241 e 0242), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras, na conformidade deste Decreto.

§1º As despesas objeto do *caput* deste artigo são as relativas aos dispêndios com diárias, ressarcimento, material de consumo, passagens, serviços de consultoria, locação de mão de obra, material de distribuição gratuita, gás, correios, locação de imóveis, locação de equipamentos e materiais permanentes, *software*, conservação e adaptação de bens imóveis e demais despesas no âmbito administrativo.

§2º As cotas mencionadas neste artigo são fixadas bimestralmente, mediante proposta da Secretaria do Planejamento e Orçamento e da Secretaria da Fazenda, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira de acordo com a programação descrita no cronograma mensal de desembolso.

Art. 4º As cotas orçamentário-financeiras são movimentadas por meio da conta única no SIAFEM e liberadas pela Secretaria da Fazenda em conta específica de cada unidade orçamentária da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O saldo orçamentário-financeiro das cotas de outros custeios poderá ser reprogramado para utilização em despesas de capital ou inversões financeiras, mediante proposta da respectiva unidade orçamentária, enviada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme Manual Técnico de Orçamento - MTO 2017.

Art. 5º Para adequar sua programação orçamentário-financeira aos limites definidos neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão rever o planejamento respectivo de modo a compatibilizar os gastos do exercício com a dotação disponível e com a cota financeira autorizada.

Art. 6º A solicitação de despesa de recursos de extracota das fontes de recursos ordinários do tesouro (Fontes 0100, 0101 e 0102) e recursos próprios (Fonte 0240), deverá ser submetida à Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Secretaria da Fazenda para deliberação do pleito quanto à disponibilidade Orçamentário-Financeira.

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º As solicitações de crédito suplementar, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 5% do total da despesa inicialmente fixada, observarão o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Estadual 3.175, de 28 de dezembro de 2016, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - reserva de contingência;

II - excesso de arrecadação;

III - anulação de dotações orçamentárias;

IV - *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V - produto de operações de crédito internas e externas.

§1º Excluem-se do limite fixado na *caput* deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais a municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e à contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

§2º As solicitações de créditos adicionais deverão ser em conformidade com os formulários denominados Créditos Adicionais I e II, previstos no MTO 2017.

§3º As solicitações de crédito suplementar deverão ser enviadas pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, com assinatura eletrônica, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, contendo:

I - a finalidade da alteração pretendida, descrição da situação atual e causas ou fatos que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária, bem como consequências do não atendimento da solicitação;

II - o valor do crédito solicitado, acompanhado dos respectivos demonstrativos de custos do total do projeto ou da atividade e dos valores envolvidos na solicitação, distribuídos em cronograma de implementação;

III - a indicação das razões da disponibilidade orçamentária, quando houver oferecimento de recursos, as consequências dos cancelamentos de dotações sobre a execução da programação prevista, ressaltando, inclusive, se o recurso é decorrente de crédito suplementar anterior e a eventual necessidade de aportes adicionais de recursos no decorrer do exercício;

IV - a afirmação da não disponibilidade de recursos diferentes da Fonte "Tesouro" para a cobertura das despesas;

V - os reflexos das alterações pleiteadas sobre o nível do gasto fixo da Unidade Orçamentária, indicando se o crédito corresponderá a um aumento de outras despesas correntes e se terá consequências nos orçamentos futuros, cabe a mesma observação no caso de redução por oferecimento de recursos;

VI - as implicações da alteração orçamentária proposta nas metas estabelecidas na Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, bem como a menção dos reflexos nos objetivos, indicadores e prazos de conclusão dos programas constantes da Lei do Plano Plurianual para o período 2016-2019.

§4º Não serão admitidos pedidos de créditos suplementares:

I - sem o oferecimento de recursos orçamentários para cancelamento;

II - para atender ou iniciar novos projetos em detrimento daqueles que já estão em andamento;

III - que reduzam despesas essenciais à manutenção e à prestação do serviço público.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 8º A gestão das finanças públicas, nas unidades orçamentárias do Poder Executivo, obedece às seguintes regras:

I - vedam-se:

a) a realização de despesa sem prévio empenho;

b) o pagamento antecipado de despesa;

c) o empenho da despesa sem a respectiva disponibilidade financeira;

II - as despesas relativas a:

a) dispêndios com as cotas orçamentário-financeira são as previamente estabelecidas na conformidade com o §1º do art. 3º deste Decreto.

b) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário-Geral de Governo e Articulação Política;

d) aquisição e locação de bens e serviços de informática, inclusive destinados a sistemas de telecomunicações para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação do projeto básico ou termo de referência pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, na conformidade do regulamento específico;

III - quando se tratar de despesas com a conservação de veículos e com o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, realizadas por meio da Secretaria da Administração, incumbe:

a) às Unidades Orçamentárias processar empenhos estimativos;

b) à Secretaria da Administração proceder à liquidação e emitir as Programações de Desembolso - PD, na conformidade das faturas e planilhas apresentadas;

c) à Secretaria da Fazenda efetuar o pagamento correspondente a cada Unidade Orçamentária;

IV - nas despesas com energia elétrica, água e esgoto e telefonia fixa, móvel e internet, cabe:

a) às Unidades Orçamentárias:

1. processar empenhos estimativos;

2. realizar a respectiva liquidação;

3. emitir as Programações de Desembolso - PD, na conformidade das faturas apresentadas;

b) à Secretaria da Fazenda efetuar o pagamento correspondente a cada Unidade Orçamentária;

V - a atribuição de diárias a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedece ao prudente controle do ordenador de despesa, resguardada a correta aplicação dos recursos, mediante:

a) prévio empenho da despesa;

b) observância dos valores expressos na tabela de diárias;

c) especificação exata dos dias de afastamento;

d) restituição, em cinco dias, do valor das correspondentes diárias em caso de frustração do afastamento, regresso antecipado ou outro motivo que a imponha;

e) apresentação de relatório simplificado pelo agente público ao chefe ou superior imediato, no prazo de cinco dias, a contar do retorno da viagem;

f) correto preenchimento do Formulário de Afastamento, assinado pela autoridade que planejou o afastamento, preferencialmente a mais próxima ou imediata ao profissional escolhido;

g) na conformidade do correspondente convite ou contrato, no caso de colaborador eventual, vinculada ao seu nível de escolaridade e limitada ao valor atribuível ao nível funcional correspondente.

§1º É facultado aos Secretários de Estado e equivalentes, quando em viagem oficial, optar pelo ressarcimento das despesas com alimentação, pousada e locomoção, assim como a aquisição dos materiais de consumo necessários ao desempenho do serviço, mediante comprovação e justificação da correspondente despesa.

§2º É vedado a Órgão ou Entidade do Poder Executivo, sob pena de responsabilização do ordenador de despesa, o início de obra sujeita a licença ambiental ou o prosseguimento de sua execução sem o prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

§3º As despesas pagas pela Secretaria da Fazenda serão deduzidas da cota de custeio da respectiva Unidade Orçamentária.

§4º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

§5º O disposto na alínea "b" do inciso I do *caput* deste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

Art. 9º A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, após manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 10. Os veículos oficiais do Poder Executivo deverão ser recolhidos diariamente até às 20 horas:

I - na garagem central, no município de Palmas;

II - na sede dos Órgãos e Entidades descentralizados no interior do Estado;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos veículos, devidamente autorizados, que prestam serviços essenciais e ininterruptos.

Art. 11. Cumpre à Secretaria da Administração fixar as cotas de combustível para cada Órgão e Entidade do Poder Executivo, definidas segundo o histórico de gasto mensal do corrente exercício.

§1º É vedado o abastecimento dos veículos oficiais do Poder Executivo no período compreendido entre às 8 horas de sexta-feira e às 8 horas de segunda-feira, bem como nos feriados.

§2º Excepcionam-se, na hipótese de que trata o §1º deste artigo, os veículos oficiais em viagem prevista, mediante Portaria Administrativa, emitida pelo órgão de origem do respectivo condutor.

§3º O disposto neste artigo não alcança a prestação de serviços essenciais e ininterruptos, desempenhados por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12. A conta única vinculada ao SIAFEM reúne as contas bancárias dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 13. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda por solicitação do ente concedente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta-corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de suprimento de fundo em nome do órgão supridor.

Art. 14. É obrigatória a apresentação à Secretaria da Fazenda, mensalmente, de demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 15. A Procuradoria-Geral do Estado é interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 16. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o evento correspondente e com o Plano de Contas Único do Estado.

Art. 17. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 18. A execução orçamentário-financeira, desde o empenho até o pagamento, obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I a este Decreto.

Art. 19. O ato inicial do procedimento de execução de despesa depende:

I - de Nota de Dotação - ND, emitida por meio do SIAFEM, ou de declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - de autorização do ordenador de despesa;

III - de manifestação da Secretaria do Planejamento e Orçamento e da Secretaria da Fazenda, para valores acima de R\$ 80.000,00, no caso de compras e contratação de serviços e a partir de R\$ 150.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia.

§1º As disposições contidas nos incisos II e III do *caput* deste artigo aplicam-se, exclusivamente, aos procedimentos com a utilização de recursos ordinários do Tesouro Estadual e recursos próprios, exceto os procedimentos de folha de pagamento e seus encargos, amortização da dívida pública e seus encargos, contrapartidas de convênios e contratos firmados, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e transferências constitucionais a municípios.

§2º O pagamento das despesas mencionadas neste artigo sujeita-se:

I - à autorização do ordenador de despesa;

II - à manifestação da Secretaria da Fazenda, para valores acima de R\$ 80.000,00, no caso de compras e contratação de serviços e de R\$ 150.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia;

§3º Sob pena de responsabilidade, o estorno da Nota de Dotação - ND, efetivado apenas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio da Nota de Dotação - ND, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 20. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. O Sistema de Gestão Financeira é programado para processar, exclusivamente, as Notas de Liquidação - NL das despesas previstas no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. As despesas que ultrapassem a programação mensal são ajustadas na programação dos meses subsequentes.

Art. 23. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária.

Art. 24. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, o Chefe do Poder Executivo editará decreto de limitação de empenho e movimentação financeira ou de restabelecimento desses limites, informando aos demais Poderes, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual o montante a ser tornado indisponível - por ato próprio de cada Órgão - para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Seção I Das Transferências Voluntárias Recebidas

Art. 25. Os convênios federais e contratos de repasse, ajustes, termos de compromisso e instrumento congêneres, inclusive suas alterações, são instruídos na conformidade:

I - da Lei Complementar Federal 101/2000, da Lei Federal 8.666/1993, da Lei Federal 10.520/2002, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União vigente, do Decreto Federal 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016;

II - do plano de trabalho previamente aprovado pelo órgão concedente.

Art. 26. É delegada atribuição aos Secretários de Estado para celebrar convênios, acordos, ajustes e outros atos que não contenham contrapartida financeira do Estado.

Parágrafo único. A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo, respectivamente, 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento), observando-se que a Declaração de Contrapartida ao órgão concedente acima do limite mínimo é de competência exclusiva da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 27. Os procedimentos de execução orçamentário-financeira, no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, obedecem às seguintes rotinas:

I - após assinatura e publicação do instrumento do convênio ou do contrato de repasse, o órgão conveniente fica habilitado a realizar abertura processual e iniciar a despesa, ressalvado os casos de pendência na aprovação de cláusula suspensiva;

II - realização de aplicação financeira dos recursos depositados na conta bancária específica do convênio/contrato de repasse em instituições financeiras controladas pela União;

III - após a efetivação do procedimento licitatório, deve o conveniente registrá-lo no SICONV, na Aba de "Processo de Execução", em conformidade com o art. 7º, inciso XVIII, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - após a conclusão dos atos da celebração contratual, deve o conveniente proceder ao correspondente registro no SICONV, na Aba de "Contratos", em conformidade com o art. 7º, inciso XVIII, da Portaria Interministerial 424/2016;

V - após a efetivação dos procedimentos de liquidação, deve o conveniente registrá-los no SICONV, na Aba de "Documento de Liquidação", observando a Nota Fiscal ou Fatura atestada na parte frontal e, quando eletrônica, deve conter o carimbo de DANFE, alimentando-se o SICONV com as informações pertinentes às metas e etapas do convênio/contrato de repasse e ao rateio da despesa na utilização do recurso entre concedente, contrapartida e rendimentos;

VI - na fase de pagamento de bens, obras e serviços, o conveniente deve:

a) realizar o pagamento aplicando a proporcionalidade indicada no convênio, em observância ao repasse da União e à contrapartida pactuados;

b) quando não se tratar de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, realizar os procedimentos de pagamento no SIAFEM e, após, inseri-los no SICONV na Aba de "Pagamento";

c) nos casos de OBTV, o pagamento é realizado no próprio SICONV, por um operador habilitado, com perfil de "Gestor Financeiro do Conveniente", o qual deve registrá-lo na Lapela "Execução" do Item "Pagamento com OBTV" e, em seguida:

1. o processo físico é encaminhado à Secretaria da Fazenda para a autorização do pagamento com a senha de OBTV do ordenador de despesa do OBTV;

2. uma vez efetuado o pagamento, o órgão executor registra a Nota de Liquidação de Regularização junto ao SIAFEM.

Parágrafo único. Antes da celebração do instrumento contratual administrativo, deverá o órgão conveniente analisar se ocorreram os desembolsos financeiros para custear as despesas programadas.

Art. 28. Os órgãos convenientes deverão designar, por meio de portaria da unidade gestora, publicada no Diário Oficial do Estado, um servidor, preferencialmente efetivo, para acompanhar e fiscalizar todo o ciclo de transferências de recursos relacionado a um único convênio, desde a celebração, execução e prestação de contas final.

Art. 29. Os procedimentos de devolução de recursos, no âmbito do SICONV, obedecem às seguintes rotinas:

I - os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

II - a devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida, previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Art. 30. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão da execução dos convênios e contratos de repasse federal pactuados com as Unidades Gestoras do Estado do Tocantins.

Seção II Das Transferências Voluntárias Concedidas

Art. 31. Os convênios estaduais, contratos de repasse, ajustes, termos de compromisso, termo de parceria, termo de fomento e instrumento congêneres, inclusive suas alterações, e oriundos de emendas parlamentares são instruídos na conformidade:

I - da Lei Complementar Federal 101/2000, da Lei Federal 8.666/1993, da Lei Federal 10.520/2002, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado vigente, do Decreto Federal 6.170/2007, e da Portaria Interministerial 424/2016 e do Decreto Estadual de Convênios;

II - do plano de trabalho previamente aprovado pelo Órgão concedente.

Art. 32. A realização de transferências voluntárias, na conformidade do *caput* do art. 25 da Lei Complementar Federal 101/2000, depende da comprovação, por parte do conveniente, da existência de previsão de contrapartida.

Parágrafo único. A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto nos §§1º, 2º e 3º do art. 37 da Lei 3.175/2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 33. As emendas parlamentares individuais ao Orçamento Anual, e suas reprogramações, são admitidas desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2016-2019 e estejam em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 27/2014, que torna obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

§1º Os valores das emendas parlamentares devem ser suficientes para atender as ações que se pretendam executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados no Estado, vedada, em qualquer hipótese, a destinação de emenda com valor individual inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, no caso específico de obras públicas, inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§2º Os programas de trabalho referentes às emendas parlamentares devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 dias, contados da data de início do evento/serviço, com o plano detalhado da aplicação de recursos, constando objeto, valor total, fonte de recursos, base legal, justificativa, Órgão ou Entidade e ação orçamentária específica, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, para análise e posterior início das providências necessárias à respectiva execução.

Art. 34. O Fundo de Alocação dos Recursos das Emendas Parlamentares para o exercício de 2017, previsto no art. 63 da Lei Estadual 3.175 de 28 de dezembro de 2016 - LDO, será criado e regulamentado por ato do Poder Executivo até o final do primeiro bimestre do ano em curso.

Art. 35. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta devem, obrigatoriamente, consultar o Sistema de Fiscalização de Convênios Concedidos, quando da celebração de quaisquer ajustes (acordos, contratos de repasse, convênios etc.), para verificar a adimplência da instituição proponente e, posteriormente, cadastrar o instrumento de convênio no referido sistema, disponível no endereço eletrônico <http://www.gestao.cge.to.gov.br>.

Art. 36. As despesas decorrentes de convênios estaduais, ou de instrumentos de repasse congêneres, cujo valor não seja superior a R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais) submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta ou a critério do ordenador de despesa, da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Caso o valor da despesa seja superior ao estipulado no *caput* deste artigo, esta deve, obrigatoriamente, ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 37. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com Órgãos ou Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 38. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria do Planejamento e Orçamento, sendo que a sua contratação subordina-se às:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001;

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

Art. 39. A utilização de recursos de operação de crédito externo, não se submete à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO VII
DA LICITAÇÃO

Art. 40. São precedidos de Nota de Dotação - ND, ou da declaração orçamentária, prevista no inciso I do art. 19 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo sistema de registros de preços, a ND ou Declaração de Disponibilidade Orçamentária, peça precedente do ato de autorização e abertura da despesa, é juntada ao respectivo procedimento administrativo por ocasião da contratação.

Art. 41. Cumpre à Unidade Orçamentária requisitante justificar, no termo de referência, a necessidade da contratação e definir o objeto da licitação, os valores estimados unitários e globais, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação.

Art. 42. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, no que se refere à aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho de suas atividades, bem assim das atividades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à Secretaria da Saúde, quanto à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

III - à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

IV - à Secretaria da Comunicação Social, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e acessórias relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

V - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o *shopping* ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por procedimento.

§2º Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado, observada as disposições do Decreto Estadual 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

§3º Cabe à Superintendência de Compras e Central de Licitação:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os Órgãos e Entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§4º A Superintendência de Compras e Central de Licitação assinalará prazo para que os Órgãos e Entidades interessados encaminhem manifestação de interesse na participação do Registro de Preços, acompanhada de:

I - solicitação de compras - serviços/materiais (extracota);

II - Termo de Anuência ao termo de referência do "Órgão Participante Inicializador";

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparado em pesquisas de mercado.

§5º Compete à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos fiscalizar as obras da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, contratadas nos termos dos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 43. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público privadas;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo;

III - destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos cuja gestão seja atribuída à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 150.000,00.

Art. 44. Os membros das comissões permanentes de licitação mencionadas neste Decreto são designados para mandato de um ano, admitida uma recondução de até dois terços.

Parágrafo único. As licitações processadas pelas comissões são homologadas pelo gestor do Órgão ou da Entidade solicitante.

Art. 45. É facultado à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda instituir núcleos de apoio às licitações, com vistas a agilizar os procedimentos licitatórios, quando assim convier.

Parágrafo único. Os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública poderão encaminhar servidores para atuarem diretamente junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação durante os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 46. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doação, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários à implementação do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO;

III - Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 47. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Art. 48. A contratação de serviços é precedida da apresentação do projeto básico ou do termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar.

Parágrafo único. O projeto ou termo de que trata este artigo é avaliado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 49. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida neste artigo não exclui a incumbência da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 50. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras inclui a realização e atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 51. A prerrogativa atribuída ao gestor do Órgão ou da Entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, depende:

I - do uso do sistema de compras via Internet, na conformidade do Decreto Estadual 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 e da Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

Parágrafo único. Na hipótese de o sistema de compras via Internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados, que demonstrem os preços praticados no mercado.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 52. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 53. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária operacionalmente estruturada manter o controle dos próprios atos, com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

III - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, assim como avaliar e aprovar as contas de adiantamentos:

a) atribuídos a servidor público;

b) de descentralizações;

c) de transferências de recursos à pessoa pública e privada;

IV - enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, assim como dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE e pela CGU, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

b) as minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à União;

c) os anteprojetos de lei, as minutas de regulamentos e de instruções normativas cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

d) informações atualizadas e em tempo real acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, contratos vigentes, adiantamentos não baixados e convênios concedidos, dos últimos cinco anos, através do sítio www.gestao.cge.to.gov.br, inserindo-as respectivamente nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, de Contratos, de Adiantamentos e de Convênios;

V - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa;

Parágrafo único. Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

CAPÍTULO IX

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 54. A avaliação de desempenho da gestão governamental, especificamente quanto à execução dos indicadores dos objetivos e das metas de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2017, será efetuada por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação das Ações Governamentais - MONITORA, a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais serão realizados bimestralmente para os indicadores prioritários e metas constantes do Anexo IV à Lei Estadual 3.051, de 21 de dezembro de 2015 - Plano Plurianual, e quadrimestralmente para os demais indicadores e metas.

§2º Caberá a cada Unidade do Poder Executivo indicar, em até trinta dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 55. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida:

I - a ordem cronológica dos documentos;

II - a quantidade máxima de duzentas folhas;

III - o apensamento de novo volume, a partir das duzentas folhas, mediante termos de encerramento e abertura.

Art. 56. O processo de tramitação de documentos deverá ser efetivado, exclusivamente, pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, com inclusão dos documentos físicos por meio digital, com a respectiva assinatura eletrônica, para atendimento às normas legais que disciplinam o acesso à informação.

Art. 57. Cumpre ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento autorizar previamente a divulgação dos informes de natureza orçamentário-financeira, com os respectivos indicadores socioeconômicos.

Art. 58. No sistema de contabilidade do Estado são registradas, mensalmente, as provisões de férias e gratificação natalina, inclusive os encargos, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 59. As cotas de custeio dos Órgãos e das Entidades sujeitam-se ao automático bloqueio quando os demonstrativos contábeis, exigidos no Decreto Estadual 5.364, de 11 de janeiro de 2016:

I - não sejam entregues à Contabilidade Geral, da Secretaria da Fazenda, até dia 8 do mês subsequente;

II - não estejam assinados por contabilista da própria unidade gestora, com aprovação da respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. O desbloqueio das cotas de custeio se realiza mediante comunicado da Contabilidade Geral, da Secretaria da Fazenda, acerca do recebimento dos demonstrativos contábeis.

Art. 60. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 61. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde, condicionadas à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 62. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 63. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto, e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000.

Art. 64. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, as Secretarias do Planejamento e Orçamento e da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, poderão editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 65. Incumbirá a Controladoria-Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido Órgão.

Art. 66. O Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público terá a função consultiva dos atos do Poder Executivo, na conformidade do Decreto Estadual 5.259, de 11 de junho de 2015.

Art. 67. As excepcionalidades ao disposto neste Decreto serão decididas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e pela Secretaria da Fazenda.

Art. 68. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Discriminação das fontes de recursos na execução orçamentário-financeira;

II - Requisição de fretamento de aeronave;

III - Solicitação de compras - serviços/materiais (cota, pessoal e encargos, dívida pública e PASEP);

IV - Solicitação de compras - serviços/materiais (extracota);

V - Autorização de pagamento de emenda parlamentar;

VI - Autorização de pagamento (Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e PASEP);

VII - Autorização de pagamento (Extracota);

VIII - Relatório de viagem.

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70. São revogados os Decretos 5.378, de 26 de janeiro de 2016, 5.314, de 25 de setembro de 2015, e 5.369, de 27 de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Luiz Antônio da Rocha
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fontes	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
Outras Despesas Correntes	Cota:			
	0100-0101-0102-0240-0241- 0242	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Unid.Orç.
	Extracota:			
	0100-0101-0102-0240-0241-0242	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
Outras Despesas Correntes	Outras:			
	0210-0211-0214-0216-0217-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0235-0237-0238-0239-5236	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
	0104-0246-0247-0248-0250-0251	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Unid.Orç.
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas	Fazenda	Fazenda	Fazenda
Investimentos e Inversões Financeiras	0100-0101-0102-0211-0214-0216-0217-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0235-0237-0238-0240-0241-0242-4219-4220-4221-5236	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
Investimentos e Inversões Financeiras	0104-0248-0249-0250-0251	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Unid.Orç.

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

REQUISIÇÃO DE FRETAMENTO DE AERONAVE Nº ____ / 2017.

1) SOLICITANTE

Nome:
Cargo/Função:

2) PASSAGEIRO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO

3) LOCALIDADE

Cidade:	
Data de Saída	Data de Retorno

4) SERVIÇO A EXECUTAR

--

Palmas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Solicitante

Autorização:

Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

ANEXO III AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

ÓRGÃO/ENTIDADE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SERVIÇOS/ MATERIAIS Nº
(Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e do PASEP)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	Nº da NDº e/ou Declaração
Valor Estimado:			
Prazo de Execução (é o tempo determinado a execução do objeto)			
Nº do Processo:			
Forma de Pagamento:			
Modalidade			
<input type="checkbox"/> DISPENSA <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL			
Sistema de Registro de Preços -SRP			

*No caso de "carona", citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Material ou Serviço

--

Ratificação do Setor Financeiro

Em / /	_____ Servidor Responsável
--------	-------------------------------

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Em / /	_____ Ordenador de Despesa
--------	-------------------------------

ANEXO IV AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

ÓRGÃO/ENTIDADE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SERVIÇOS/ MATERIAIS Nº
(Extracota)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	Nº da NDº e/ou Declaração
Valor Estimado:			
Prazo de Execução (é o tempo determinado a execução do objeto)			
Nº do Processo:			
Forma de Pagamento:			
Modalidade			
<input type="checkbox"/> DISPENSA <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL			
Sistema de Registro de Preços-SRP.			

*No caso de "carona", citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Material ou Serviço

--

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Em / /	_____ Ordenador de Despesa
--------	-------------------------------

Manifestação do Secretário do Planejamento e Orçamento e Secretário da Fazenda, para valores superiores a R\$ 80.000,00, no caso de compras e serviços;
E para valores acima de R\$ 150.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia.

Fica autorizada a despesa, tendo em vista a disponibilidade da dotação orçamentária.

Em / /	_____ Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
--------	---

Fica autorizada a despesa, tendo em vista a previsão de disponibilidade financeira.

Em / /	_____ Secretário de Estado da Fazenda
--------	--

ANEXO V AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº ____ /2017.

DA (O):
PARA:

Senhor Secretário,
FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO na quantia de R\$ _____
(por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

Fonte(s)	Recurso(s)

Fornecedor / Empresa:
Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Em / /	_____ Ordenador de Despesa
--------	-------------------------------

ANEXO VI AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº____/2017.
(Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e PÁSEP)DA (O):
PARA:

FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO da importância de R\$_____

(por extenso)

Processo nº:

Classificação orçamentária:

Fonte(s)	Recurso(s)

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Em / /

Ordenador de Despesa

ANEXO VII AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº____/2017.
(Extracota)DA (O):
PARA: SECRETARIA DA FAZENDASenhor Secretário,
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO na quantia de R\$_____

(valor por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

Fonte(s)	Recurso(s)

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Em / /

Ordenador de DespesaManifestação do Secretário de Estado da Fazenda, para valores superiores a R\$ 80.000,00 no caso de compras e serviços
E superiores a R\$ 150.000,00 no caso de obras e serviços de engenharia.

Em / /

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. DATA ____/____/____
-
2. CATEGORIA

2.1 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL 2.2 - MILITAR

DADOS PESSOAIS			
3 - NOME		3.1 - MATRÍCULA FUNCIONAL	
		3.2 - CPF	
4 - LOTAÇÃO		5 - CARGO/FUNÇÃO	
DADOS DA VIAGEM			
6 - ITINERÁRIO	7 - PERÍODO:	8 - HORÁRIO DE SAÍDA	9 - HORÁRIO DE CHEGADA
	____/____/____ a ____/____/____		
10 - MEIO DE TRANSPORTE:			
11 - FINALIDADE:			
12 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			

DECRETO Nº 5.573, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o inciso II do art. 3º do Decreto 5.364, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto 5.364, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II - até o dia 10 de fevereiro, do ano subsequente ao último exercício financeiro encerrado, para os órgãos e entidades instruírem o processo de prestação de contas, por meio do respectivo setor de planejamento, e o encaminharem à Controladoria-Geral do Estado."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Luiz Antônio da Rocha
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000654, resolve

P R O M O V E R

EDIVARDES GOMES DE SOUSA, matrícula 474645-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 25.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

RODRIGO MARINHO CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de janeiro de 2017;

II - N O M E A R

JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 28 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, matrícula 762821-2, para responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições, pela Assessoria Técnica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 11 de novembro de 2016, em substituição a Jurandir Dias Ferreira, designado no Ato nº 1.065, de 15 de agosto de 2016, publicado na edição 4.690 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 30.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.325 - NM, e a Portaria CCI nº 1.387 - EX, ambos de 8 de novembro de 2016, publicados na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, na parte em que respectivamente, nomeia e exonera JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.323 - NM, de 1º de junho de 2015, publicado na edição 4.394 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 31.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.387 - EX, de 8 de novembro de 2016, publicada na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.323 - NM, de 1º de junho de 2015, publicado na edição 4.394 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 50.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 25 de janeiro de 2017:

1. ARY REIS, Diretor de Previdência - DAS-4;
2. HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS, Diretor de Investimentos - DAS-4;
3. JOSÉ OSMAR DA SILVA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 25 de janeiro de 2017:

1. ARY REIS, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
2. HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS, Diretor de Previdência - DAS-4;
3. REYNALDO FERREIRA DE MELO, Diretor de Investimentos - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 56 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor JOSÉ TENÓRIO SILVA, matrícula 712775-4, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2017;

II - DESIGNAR

LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS DE SOUSA, matrícula 713561-2, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 9/2017.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2015.

VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Osires Rodrigues Damaso, Presidente da Assembleia Legislativa.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 51 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 925990-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 56 - RVG, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de janeiro de 2017, a Portaria CCI nº 1.643 - CSS, de 13 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista Técnico-Jurídica SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 57 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JESIEL CRUZ LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subchefe do Estado Maior - DAS-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 89 - CSS, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Analista em Tecnologia da Informação CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula 1143670-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 8 - APT, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.707 - CSS, de 19 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.772 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 484420-1, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 003/2017/DAREH, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

Interrompe férias de Servidor Civil.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias das férias do Servidor JONATAS SOARES BOAVENTURA - MAT. 1013963-4, referente ao período aquisitivo de 29 dezembro 2015 a 28 dezembro 2016, previstas para o período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, a partir de 11 de janeiro, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 006/2017DAREH, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º TEN QOBM/ARG 00.088-90 RAIMUNDO BARBOSA OLIVEIRA FILHO - MAT. 575231/1, a partir do dia 18 de janeiro de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Acórdão nº 484/2016 - TCE/TO 1ª Câmara, e, ainda, consoante às disposições contidas no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito, localizou e encaminhou a esta Controladoria-Geral o processo original nº 2010/32470/000056, que dará subsídio a conclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando, que é dever do órgão instaurador formalizar os autos da Tomada de Contas Especial com todos os elementos exigidos no art. 5º da Instrução Normativa TCE nº 014/2003;

Considerando, ainda, o teor do Despacho nº 881/2016, emitido pela 3ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela PORTARIA CGE Nº 56/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sob o nº 4.704, de 15/09/2016, composta pelos servidores, Edvando de Carvalho Barbosa, matrícula nº 807312-1, Gustavo Barros Brito Caetano, matrícula nº 1271105-1 e, Vinicius Albuquerque Leite, matrícula nº 1284649-1, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de complementação da Tomada de Contas Especial mencionada.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	LUZIREE NERES BARBOSA	667988-2	Professor Normalista	2008/2700/005249	10.01.2017 a 08.07.2017
02	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	597123-1	Professor da Educação Básica	2010/2700/000333	17.01.2017 a 16.05.2017
03	ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES	449444-5	Professor da Educação Básica	2012/2700/004220	07.01.2017 a 05.07.2017
04	MESSIAS FARID SAMPAIO	440192-2	Professor da Educação Básica	2015/23000/002789	18.01.2017 a 17.04.2017
05	FELIPA ALVES DE SANTANA	596118-2	Professor Normalista	2015/23000/002593	22.12.2016 a 21.03.2017
06	CICERO DOS SANTOS	306372-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/005506	12.01.2017 a 11.04.2017
07	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/013788	09.01.2017 a 07.07.2017
08	ADRIANA FERREIRA SILVA	530764-5	Professor da Educação Básica	2016/27000/000791	13.12.2016 a 10.06.2017
09	JANDIRA DOURADO DOS SANTOS	456370-1	Professor Normalista	2014/27000/011815	02.01.2017 a 01.05.2017
10	JOSE VALDIR DE SOUZA ADORNO	561955-1	Professor Normalista	2012/27000/005611	05.12.2016 a 02.06.2017
11	TANIA MARIA PEREIRA BEZERRA	647655-2	Professor Normalista	2013/27000/001011	10.01.2017 a 08.07.2017
12	LUSIMARY DE CARVALHO E CUNHA VASCONCELOS	394303-2	Professor Normalista	2011/27000/000147	17.01.2017 a 15.07.2017
13	MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA	611879-2	Professor Normalista	2009/27000/000512	14.12.2016 a 13.03.2017
14	MARIA RISOLEIDE MAURICIO DA GLORIA	379260-1	Professor Normalista	2008/27000/000517	08.10.2016 a 05.04.2017
15	PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES	855173-3	Professor da Educação Básica	2012/27000/005212	10.01.2017 a 09.05.2017
16	EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA	557198-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/000225	16.01.2017 a 15.04.2017
17	LIENE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO	534551-1	Professor da Educação Básica	2012/27000/001291	12.01.2017 a 11.04.2017
18	ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	470019-1	Professor Normalista	2014/23000/004984	01.01.2017 a 29.06.2017
19	VILMAR DIAS MACIEL	447459-5	Escrivão de Policia	2015/31000/000716	14.01.2017 a 12.07.2017
20	MARIA INES SALES DA LUZ	531460-1	Professor Normalista	2009/27000/001355	23.01.2017 a 22.04.2017
21	MARINETE FERREIRA DUARTE SANTOS	995438-5	Professor da Educação Básica	2017/27000/000225	20.01.2017 a 18.07.2017
22	SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS	526578-2	Professor Normalista	2016/23000/001013	19.12.2016 a 18.03.2017

23	ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO LOUÇA	970820-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003248	11.01.2017 a 09.07.2017
24	MARIA DIVA FERREIRA DA SILVA	484950-1	Professor Normalista	2013/2700/002573	15.02.2017 a 15.05.2017
25	MARIA APARECIDA CABRAL MORENO	476642-2	Professor Normalista	2017/23000/000208	11.01.2017 a 10.04.2017
26	MARIA CLEIDE SOARES LIMA	951514-4	Professor da Educação Básica	2011/2700/000571	02.01.2017 a 30.06.2017
27	BEATRIZ STRIGHETTA	320927-2	Professor da Educação Básica	2015/23000/002061	21.01.2017 a 19.07.2017
28	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	762330-2	Professor Normalista	2012/2700/005208	26.01.2017 a 24.07.2017
29	VANIA SOARES DE AMORIM	970661-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/007865	01.02.2017 a 01.05.2017
30	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/34491/000058	23.01.2017 a 22.05.2017
31	LUZIRENE MATOS DA CONCEIÇÃO	494693-9	Professor da Educação Básica	2014/27000/001337	13.12.2016 a 10.06.2017
32	MARINEIDES BESERRA DE CASTRO GOMES	637984-1	Professor Normalista	2008/2700/005441	17.01.2017 a 15.07.2017
33	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	1182722-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012208	14.01.2017 a 14.03.2017
34	MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO	312050-5	Professor Normalista	2015/27000/011339	29.12.2016 a 27.04.2017

PALMAS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO EST DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARAES	950674/4	Gestor Público	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2016 a 08/06/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARIA JOSE DO AMARAL	426262/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/01/2017 a 30/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	CRISTINA MACEDO BISPO VALADAO	1274449/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2016 a 09/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARAES	950674/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2016 a 08/06/2017
02	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	318726/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2016 a 28/03/2017

PALMAS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AYRTON ANTONIO DE SOUZA LOUREIRO	502227/2	Inspetor de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2016 a 26/05/2017
02	GABRIEL ROCHA FREITAS DE CAMPOS	11163690/2	Assessor Especial V	Tratamento de Saúde	07/01/2017 a 21/01/2017
03	RAFAEL MASSAD MANSO	11138750/1	Inspetor de Defesa Agropecuária	Doença em Pessoa da Família	01/01/2017 a 20/01/2017
04	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	487743/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/01/2017 a 09/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA CANDIDA FERREIRA DA CUNHA DALLAGNOL	928826/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	30/11/2016 a 04/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA ALICE VIEIRA LABRES	232182/2	Administrador	Tratamento de Saúde	17/01/2017 a 30/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANA AMELIA VIANA MACEDO SANTOS	73717/4	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/01/2017 a 19/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DARCILEIDE ALVES DA SILVA FREITAS	370694/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/01/2017 a 02/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JHULLYLEEN DE ALENCAR SANTOS	11156171/1	Fiscal Ambiental	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2016 a 26/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADALTON DA PAIXAO FERNANDES SA	1019872/3	Engenheiro Agrimensor	Tratamento de Saúde	11/01/2017 a 10/04/2017
02	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	639634/4	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 09/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO	1277480/1	Enfermeiro do Trabalho	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 07/02/2017
02	LISIANE ARAUJO DOS SANTOS	953328/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	02/01/2017 a 16/01/2017
03	MARINA MENDES FLORENCIO DE OLIVEIRA	11458860/1	Assessor Especial IX	Tratamento de Saúde	05/01/2017 a 19/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AGRIPINA MOREIRA	229468/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	28/12/2016 a 08/01/2017
02	AGRIPINA MOREIRA	229468/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2017 a 25/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DANIELA BITTAR MOURAO PACHECO	11513179/2	Agente de Cadastro e Informação	Tratamento de Saúde	10/01/2017 a 24/01/2017
02	SANDRA CRISTINA GONDIM	529567/1	Gestor Público	Tratamento de Saúde	12/01/2017 a 21/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JULIANE RIBEIRO ALMEIDA DA SILVA	1154192/4	Técnico em Informática	Licença Maternidade	12/01/2017 a 10/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALBA FERREIRA BRITO	910408/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2016 a 17/12/2016
02	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	447174/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/12/2016 a 11/02/2017

03	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	1117670/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/12/2016 a 23/02/2017
04	ANA CLAUDIA SANTOS DE CASTRO	795875/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/01/2017 a 01/02/2017
05	ANA ROSA MONTEIRO SILVA	451440/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 11/01/2017
06	ANTONIO CARLOS CRISPE	182786/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2016 a 16/02/2017
07	BERNADETE MARIA MENDONCA SALES	820535/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2017 a 03/02/2017
08	CARMEM MARCIA GOMES CERQUEIRA	524004/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/12/2016 a 29/01/2017
09	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	390334/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 02/03/2017
10	CLEIDES NUNES DA SILVA	745963/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/01/2017 a 28/01/2017
11	DALVA BARROS DE SOUZA	271461/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2017 a 11/02/2017
12	DANIEL VIEIRA DE MORAIS	1199919/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/12/2016 a 16/01/2017
13	DORACI DE PAIVA MOREIRA	753509/5	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2017 a 26/01/2017
14	ELANA SAVIA MAGALHAES GOMES DA SILVA	532207/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/12/2016 a 17/12/2016
15	EUGILENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	780240/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 07/02/2017
16	EUSAMA RIBEIRO NOLETO	331251/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	28/12/2016 a 26/01/2017
17	EVONETH DOS SANTOS COSTA	765913/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2017 a 06/02/2017
18	FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES GLATZ	374286/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2017 a 08/04/2017
19	GERLIAN BASTOS CORTES	36629/9	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 07/02/2017
20	ILZA MARCIA ARAUJO DE SOUSA	642037/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2016 a 18/12/2016
21	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	1090607/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/12/2016 a 12/02/2017
22	JOANA DARC MARTINS RIBEIRO	574408/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	09/01/2017 a 07/02/2017
23	JOELMA NUNES DA MOTA PEREIRA	735192/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2017 a 06/02/2017
24	JORGE RODRIGUES DE SA	11481633/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	24/12/2016 a 02/01/2017
25	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	1192736/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2017 a 03/02/2017
26	JOSE MARIA BENTO	280863/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/01/2017 a 15/01/2017
27	JOSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	707093/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2016 a 27/01/2017
28	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	691413/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/01/2017 a 09/02/2017
29	KARLA SOUSA SILVA COSTA	11175370/3	Professor da Educação Básica	Gestante	30/12/2016 a 07/07/2017
30	KEILIANE CIRILO DE LIMA	1044524/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	29/12/2016 a 27/01/2017
31	KELLY ALVES MOURAO	1113429/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/01/2017 a 07/07/2017
32	LECIA VIANA COSTA	505186/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2016 a 17/02/2017
33	LENILSE VIVIAN REINKE	1118855/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2017 a 31/01/2017
34	LUAN NORONHA DOS SANTOS	11533765/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	05/12/2016 a 19/12/2016
35	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	462874/2	P-II	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2017 a 18/02/2017
36	MARIA DA PIEDADE PEREIRA	11515848/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/12/2016 a 14/01/2017
37	MARIA DO SOCORRO SARAIVA BORGES	496859/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/01/2017 a 12/01/2017
38	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	640119/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2017 a 20/01/2017
39	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	06/01/2017 a 20/01/2017
40	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	295726/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2017 a 17/03/2017
41	MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ	402737/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2016 a 22/01/2017
42	MARILENE PEREIRA BATISTA	1068091/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/01/2017 a 04/02/2017
43	MARINEIDE FERREIRA SOARES	499897/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 16/01/2017
44	MARLENE INES LIMA DO PRADO	534940/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/01/2017 a 10/03/2017

45	MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR	505289/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2017 a 31/01/2017
46	NAIDE MARCELINO DA SILVA	450069/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/01/2017 a 03/03/2017
47	NATALINA APARECIDA SOCHETTI SANTOS	765433/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/01/2017 a 05/04/2017
48	NEUSA BONI	547806/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2017 a 27/01/2017
49	NEUSA BONI	547806/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2017 a 27/01/2017
50	NUNZIO DI GREGORIO	723980/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2017 a 17/02/2017
51	RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	118671/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/12/2016 a 17/01/2017
52	RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA	542626/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2017 a 12/04/2017
53	REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA	908086/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2017 a 03/02/2017
54	ROSA ADILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA	300461/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2016 a 21/01/2017
55	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	997733/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2016 a 08/02/2017
56	SANDRA MARIA REIS GOMES	510467/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/01/2017 a 02/02/2017
57	SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES	11238828/3	Professor da Educação Básica	Gestante	10/01/2017 a 18/07/2017
58	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	711448/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/11/2016 a 23/12/2016
59	VALDIRENE ALVES DA LUZ BRITO	640673/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2016 a 28/12/2016
60	VALDIRENE ALVES DA LUZ BRITO	640673/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2016 a 06/02/2017
61	VERA LUCIA SARAIVA DE SOUSA	635562/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2016 a 09/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CRISTIANA GUEDES RAMIRES	1054511/2	Analista Fazendário - Administração	Licença Maternidade	03/01/2017 a 01/07/2017
02	KAROLINE LUANDA BRITO LOBO	1272004/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	12/01/2017 a 21/01/2017
03	LUIZA ALVES OLIVEIRA	1272128/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/12/2016 a 14/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADELIANA ANTONIO DE CARVALHO	662590/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/12/2016 a 28/12/2016
02	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	447174/3	Psicólogo	Tratamento de Saúde	29/12/2016 a 11/02/2017
03	ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA	455079/2	Analista em Controle de Zoonoses	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 23/01/2017
04	ANA PAULA ROSAL MATOS	363768/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2016 a 06/01/2017
05	ARLENE KERLEY ALENCAR	827645/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/01/2017 a 03/03/2017
06	ARLETE GOMES DA GLORIA PARENTE	450768/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2016 a 27/02/2017
07	CICERO RODRIGUES DA COSTA	11549068/1	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Aguardando Auxílio Doença - INSS	20/12/2016 a 29/08/2017
08	CORINA DO NASCIMENTO GUIMARAES	637832/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2016 a 14/02/2017
09	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	615769/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/12/2016 a 07/01/2017
10	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	615769/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2017 a 22/01/2017
11	GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA	310480/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 17/01/2017
12	IRAILDES BATISTA REIS	447472/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/12/2016 a 09/01/2017
13	JOHNATHAN BRITO SOUSA	1093401/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	15/12/2016 a 24/12/2016
14	JOSEFA LITA DE ALENCAR	1189220/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2016 a 30/11/2016
15	JOSEFA LITA DE ALENCAR	1189220/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2016 a 28/02/2017
16	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	11456752/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/12/2016 a 27/12/2016
17	KELIANE CIRILO DE LIMA	1044524/2	Farmacêutico	Doença em Pessoa da Família	29/12/2016 a 27/01/2017
18	LUSINEI PEREIRA DIAS	997540/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/01/2017 a 05/02/2017

19	MARIA DA TRINDADE PINTO CERQUEIRA	638514/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 31/01/2017
20	MARIA DE JESUS ROSA DE OLIVEIRA	749592/5	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 16/01/2017
21	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	640119/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2017 a 20/01/2017
22	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	1043625/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2016 a 27/01/2017
23	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	1043625/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2016 a 27/01/2017
24	MARIA SOARES ARAUJO BRITO	648763/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2016 a 29/01/2017
25	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO	203406/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	22/12/2017 a 05/01/2018
26	MORGANNA ALEXANDRE SILVA TEIXEIRA	11555858/1	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Tratamento de Saúde	11/12/2016 a 15/12/2016
27	NIZANITA DIAS SANTANA	549621/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/12/2016 a 05/01/2017
28	OSMARAN LOPES DA SILVA	488681/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2016 a 23/02/2017
29	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA	183201/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2017 a 07/03/2017
30	RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR	1169181/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	03/01/2017 a 01/02/2017
31	RENATO BURGOS NEVES	944042/1	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2017 a 10/04/2017
32	ROSILENE LOPES BARBOSA	672686/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	25/11/2016 a 14/12/2016
33	ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA	789140/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2017 a 01/03/2017
34	SAMUEL SANTOS WALDISSER	145844/1	Farmacêutico	Doença em Pessoa da Família	12/01/2017 a 21/01/2017
35	TALMA GONCALVES DE BORBA LIMA	470032/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2016 a 15/01/2017
36	WANDA ANTONIO DE CARVALHO	1290029/2	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	21/12/2016 a 29/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	967753/1	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	05/01/2017 a 03/02/2017
02	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	729799/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2017 a 26/01/2017
03	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	317813/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2017 a 04/02/2017
04	JEAN RODRIGUES DE CARVALHO	1141597/4	Analista de Suporte Técnico	Tratamento de Saúde	30/12/2016 a 29/03/2017
05	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	793933/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2017 a 09/02/2017
06	LEONARDO JOSE LAGARES	491229/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	05/01/2017 a 04/04/2017
07	LOWANA LUDYMILA RODRIGUES DA SILVA	11537922/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/01/2017 a 20/01/2017
08	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	685772/6	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2017 a 10/02/2017
09	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	817305/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	13/01/2017 a 11/02/2017
10	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	985238/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	05/01/2017 a 18/01/2017
11	WEVERTON ALENCAR AGUIAR	959010/1	Motorista	Tratamento de Saúde	09/01/2017 a 23/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	981968/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	10/01/2017 a 08/02/2017
02	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	976055/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	01/01/2017 a 31/03/2017
03	MARTA HELE TORRES CAROLINO	188685/2	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2017 a 27/01/2017
04	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	687586/2	Motorista	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 02/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV ECON, CIÊN, TEC, TUR E CULTURA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	77747/5	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	06/01/2017 a 20/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR	335979/6	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde	22/12/2016 a 20/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARCUS MOURAO MORAIS	11488620/1	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 16/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA DA GLORIA PACHECO	772930/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2016 a 09/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	NADIEGY ALMEIDA MATOS	555372/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	17/01/2017 a 15/02/2017

PALMAS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Christian Straatmann, matrícula nº 834418-2, e Mery Any Silva Assunção, matrícula nº 1042190-1, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem a função de fiscais de contrato conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	LOCATÓRIO	LOCADOR	ASSUNTO
88/2016	2016/17010/002028	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	André Luis Fontanela	Contrato de locação de imóvel para abrigar a sede do núcleo do Procon de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 2016/17010/000881

CONTRATO: 01/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: André Luiz Augusto da Silva.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Contratação Temporária de professor para ministrar aulas de Políticas Públicas e Acesso aos Direitos, no curso de formação dos profissionais que atuarão na Central de Atendimento Penais - CEPENA - da comarca de Palmas-TO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público

VALOR ESTIMADO: A contratante pagará pela execução dos serviços o valor da hora aula ministrada pelo contratado, conforme segue abaixo:

ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
100,00	120,00	140,00

FIRMADO EM: 12/01/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.4211020.2495

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04

RECURSO: Convênio nº 813234/2014

AÇÃO: 2008

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e André Luiz Augusto da Silva, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO: 2016/17010/000881

CONTRATO: 02/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Contratação Temporária de professor para ministrar aulas da disciplina de Metodologias de atendimento ao Público com carga horária de 40 horas, no curso de formação dos profissionais que atuarão na Central de Atendimento Penais - CEPEMA - da comarca de Palmas-TO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público

VALOR ESTIMADO: A contratante pagará pela execução dos serviços o valor na hora aula ministrada pelo contratado, conforme segue abaixo:

ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
100,00	120,00	140,00

FIRMADO EM: 12/01/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.4211020.2495

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04

RECURSO: Convênio nº 813234/2014

AÇÃO: 2008

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO: 2016/17010/000881

CONTRATO: 03/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Márcia Domingas Freire de Andrade.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Contratação Temporária de profissional no cargo de Assistente Social para compor a equipe técnica para atuar na Central de Atendimento Penais - CEPEMA - da comarca de Palmas-TO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público

VALOR MENSAL ESTIMADO: A contratante pagará pela execução dos serviços o valor de 3.000,00 (três mil reais) durante a vigência do contrato.

FIRMADO EM: 12/01/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.4211020.2495

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04

RECURSO: Convênio nº 813234/2014

AÇÃO: 2008

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Márcia Domingas Freire de Andrade, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO: 2016/17010/000881

CONTRATO: 04/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Raisia Maria Rocha Pinheiro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Contratação Temporária de profissional no cargo de Auxiliar Administrativo para compor a equipe técnica para atuar na Central de Atendimento Penais - CEPEMA - da comarca de Palmas-TO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público

VALOR MENSAL ESTIMADO: A contratante pagará pela execução dos serviços o valor De 1.500,00 (mil e quinhentos reais) durante a vigência do contrato.

FIRMADO EM: 12/01/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.4211020.2495

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04

RECURSO: Convênio nº 813234/2014

AÇÃO: 2008

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Raisia Maria Rocha Pinheiro, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO: 2016/17010/000881

CONTRATO: 05/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Miranda de Souza.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Contratação Temporária de profissional no cargo de Pedagoga para compor a equipe técnica para atuar na Central de Atendimento Penais - CEPEMA - da comarca de Palmas-TO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público

VALOR MENSAL ESTIMADO: A contratante pagará pela execução dos serviços o valor de 3.000,00 (três mil reais) durante a vigência do contrato.

FIRMADO EM: 12/01/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.4211020.2495

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04

RECURSO: Convênio nº 813234/2014

AÇÃO: 2008

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Miranda de Souza, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO: 2016/17010/000881

CONTRATO: 07/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Linconl Valadares Saraiva.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Contratação Temporária de profissional no cargo de Advogado para compor a equipe técnica para atuar na Central de Atendimento Penais - CEPEMA - da comarca de Palmas-TO.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público

VALOR MENSAL ESTIMADO: A contratante pagará pela execução dos serviços o valor de 3.000,00 (três mil reais) durante a vigência do contrato.

FIRMADO EM: 12/01/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.4211020.2495

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04

RECURSO: Convênio nº 813234/2014

AÇÃO: 2008

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Linconl Valadares Saraiva, pela contratado.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	CARGO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	348.871-3	Técnico Socioeducador - MASCULINO	2017/17019/001231	DEFERIDO

A reposta ao recurso pode ser consultada através do SGD, pelo número do requerimento protocolado, ou pessoalmente junto a Secretaria de Cidadania e Justiça com qualquer membro da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

AO CANDIDATO ROBERSON PEREIRA DA SILVA -
Processo nº 2017/17010/000048

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 007/2016 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraindicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. ROBERSON PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 3611876, CPF 985.228.501-78, residente e domiciliado na RUA ANTONIO DIAS, QD 02, LT 02, SN - CEP: 77903000, Luzinópolis/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

AO CANDIDATO IGOR FELIPE DOS SANTOS -
Processo nº 2017/17010/000055

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 007/2016 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraindicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. IGOR FELIPE DOS SANTOS, CPF 028.821.131-61, residente e domiciliado na Rua Tupinambas, nº 530, centro, CEP: 77600000, Paraíso do Tocantins/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017

AO CANDIDATO WALLACE EMERSON CARNEIRO -
Processo nº 2017/17010/000050

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 007/2016 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraindicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. WALLACE EMERSON CARNEIRO, inscrição nº 3409570, CPF 167.447.263-30, residente e domiciliado na Quadra 603 Sul, Alameda 13, Lote 04 - CEP: 770000-00, Palmas/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017

AO CANDIDATO WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ -
Processo nº 2017/17010/000049

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 007/2016 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraindicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ, CPF 028.821.131-61, residente e domiciliado na Quadra 1206 sul, Alameda 19, Lote 15, casa 02, CEP: 77000000, Palmas/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017

AO DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR -
Processo nº 2017/17010/000053

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 010/2017 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraindicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR, inscrição nº 3528901, CPF 052.234251-54, residente e domiciliado na Quadra 504 Sul, Alameda 08, Lote 28 - CEP: 770000-00, Palmas/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2017

AO JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES - Processo nº 2017/17010/000051

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 010/2017 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraíndicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, inscrição nº 34111575, CPF 194.896.841-04, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa, Número 2352B, Centro, CEP: 775000-00, Porto Nacional/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2017

AO GERMANDO BAPTISTA MACEDO FILHO - Processo nº 2017/17010/000052

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 008/2017 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraíndicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016, item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. GERMANDO BAPTISTA MACEDO FILHO, inscrição nº 3544621, CPF 106.966.737-46, residente e domiciliado na Rua Taufik Dib, Nº 33, Bairro Campo Grande, CEP: 23076380, Rio de Janeiro/RJ, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014 a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo) direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2017

AO Sr. CLEBER DOS SANTOS SOLANO - Processo nº 2017/17010/000060

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 05/2017 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraíndicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, e item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, inscrição nº 3503330, CPF 005.633.921-69, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 07, Lote 16, Setor Santa Bárbara, CEP: 77.270-000, Palmas/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados nos autos e Relatório de Ocorrência, conforme item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014, a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo), direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social, no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2017

AO Sr. ALAIN FREITAS VITORINO - Processo nº 2017/17010/000061

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 09/2017 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraíndicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, e item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. ALAIN FREITAS VITORINO, inscrição nº 3439836, CPF 843.817.521-04, residente e domiciliado na Quadra 403 Sul, Alameda 15, Lote 31, CEP: 77.015-577, Palmas/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados nos autos, conforme item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014, a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo), direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social, no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira

Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2017

AO Sr. LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES
Processo nº 2017/17010/000062

Considerando o Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014 para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER Nº 02/2017 emitido pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, no qual indicou a contraíndicação do candidato na investigação social, após análise do Questionário de Informações Confidenciais e de documentos trazidos pelo Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, e item 16.1.7 do Edital nº 004/001-2014;

RESOLVE-SE:

NOTIFICAR o Sr. LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES, inscrição nº 3478882, CPF 023.954.060-31, residente e domiciliado na Quadra 1.204 SUL, Alameda 06, Lote 32, QI 9 CEP: 77.019-518, Palmas/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados nos autos e Relatório de Ocorrência, conforme item 16.1.7 do Edital de Abertura nº 004/001-2014, a apresentar defesa escrita na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, Centro, (Setor de Protocolo), direcionada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de Curso de Formação do Concurso da Defesa Social, no de prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira

Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/0111-2014

DIVULGA RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, aprovados no Curso de Formação Profissional do Sistema Penitenciário.

1.1 O resultado ficará disponível no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Seleção da Universidade Federal do Tocantins - COPESE/UFT (<http://www.copese.ufu.edu.br/>), conforme segue:

1.2 Emissão de certificado on-line: Os certificados dos aprovados no CURSO DE FORMAÇÃO será disponibilizado no sistema de certificados no site da COPESE (www.copese.ufu.edu.br) na data provável de 15 de Fevereiro de 2017. O acesso e a emissão serão através do CPF do candidato.

CARGO: M03
VAGA: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO

CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL	FREQ.	CLASS. 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3668240	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA	49	98%	5	Não	Apto
2	3527603	ANA MARIA SOUSA ARAÚJO	49	100%	15	Não	Apto
3	3418863	JÉSSICA SOUSA NASCIMENTO	49	100%	89	Não	Apto
4	3448010	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	48	97%	6	Não	Apto
5	3726665	KARINA BANDEIRA SILVA	48	100%	21	Não	Apto
6	3676757	ELAINE BORGES VALADARES	48	100%	42	Não	Apto
7	3465276	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	48	100%	44	Não	Apto
8	3723194	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	48	98%	54	Não	Apto
9	3623416	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	48	98%	78	Não	Apto
10	3771946	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS	48	100%	81	Não	Apto
11	3902056	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA	48	94%	108	Não	Apto
12	3693015	FLORAÍDES SILVA ASSUNÇÃO	47	100%	4	Não	Apto
13	3748430	LEILIANE DE SOUZA MULLER	47	92%	23	Não	Apto
14	3732290	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	47	91%	29	Não	Apto
15	3025551	GLEICY DA SILVA COSTA	47	100%	51	Não	Apto
16	3506797	PRYSCELLADACOSTAOLIVEIRA PONCE	47	100%	66	Não	Apto
17	3013391	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	47	97%	69	Não	Apto
18	3988163	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	47	100%	84	Não	Apto
19	3842320	REGINA GOMES DE FRANÇA	47	100%	85	Não	Apto
20	3802892	MIKALELY TEIXEIRA FELIX	47	100%	86	Sim	Apto
21	3719758	NAÃ GOMES MENEZES DE ABREU	47	100%	99	Sim	Apto
22	3474739	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	47	97%	104	Não	Apto
23	3433013	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	47	100%	105	Não	Apto
24	3696618	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	46	96%	1	Não	Apto
25	3031055	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	46	99%	17	Não	Apto
26	3590674	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	46	96%	18	Não	Apto
27	3769070	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	46	99%	20	Não	Apto
28	3709256	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA	46	100%	22	Não	Apto
29	3676242	NENÉVE DE MOURA COELHO	46	97%	41	Não	Apto
30	3418979	TATIANE DE SOUZAMENDONÇA	46	100%	48	Não	Apto

31	3472507	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	46	100%	73	Não	Apto
32	3414957	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	46	99%	91	Não	Apto
33	3798003	FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA	46	98%	112	Não	Apto
34	3429318	CÁTIA MACHADO CARNEIRO	46	100%	113	Não	Apto
35	3707008	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	45	100%	9	Não	Apto
36	3594165	CLEIA AZEVEDO GLORIA	45	97%	12	Não	Apto
37	3414833	PÁDRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	45	100%	24	Não	Apto
38	3806243	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	45	99%	25	Não	Apto
39	3563111	JÉSSICA MOREIRA SOARES	45	100%	32	Não	Apto
40	3640310	THAIS SANTOS VICENAL	45	91%	36	Não	Apto
41	3422674	BRUNA VIEIRA LIRA	45	93%	38	Não	Apto
42	3449653	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS	45	100%	40	Não	Apto
43	3409740	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	45	99%	46	Não	Apto
44	3448720	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	45	100%	47	Não	Apto
45	3064433	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	45	97%	50	Não	Apto
46	3827526	FÁBIO DIAS DALLA CORTE	45	98%	61	Não	Apto
47	3556948	ÉRIKA BARROS VIEIRA	45	100%	64	Não	Apto
48	3437426	LUCILIA REIS SILVA	45	100%	74	Sim	Apto
49	4003896	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	45	93%	80	Não	Apto
50	3564207	MARINALVA SILVA VIEIRA	45	100%	109	Não	Apto
51	3846911	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	45	99%	111	Não	Apto
52	3062090	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA	44	93%	7	Não	Apto
53	3683419	JANIS CAMARGO PIRES	44	97%	13	Não	Apto
54	3743179	KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO	44	100%	37	Não	Apto
55	3606309	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	44	100%	39	Não	Apto
56	3768139	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES	44	100%	43	Não	Apto
57	3892212	CLARICE DE SOUSA SILVA	44	100%	59	Não	Apto
58	3882632	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	44	100%	62	Não	Apto
59	3610624	MARIA LÚCIA DE SOUSA	44	99%	63	Não	Apto
60	3764095	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	44	94%	68	Não	Apto
61	3413730	CLEANE GUIMARÃES SILVA	44	100%	72	Não	Apto
62	3823199	MACIANA FEITOZA DA COSTA	44	100%	94	Não	Apto
63	3495078	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	44	100%	101	Não	Apto
64	3014754	LUCINEIA BRITO LIMA	44	98%	103	Não	Apto
65	3531589	JESSICA DE ARRUDA PINTO	44	93%	106	Não	Apto
66	3670180	KELRY RAIANY DA SILVA AGUIAR	43	100%	11	Não	Apto
67	3487482	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	43	97%	16	Não	Apto
68	3602648	EDIONAYR CABRAL SILVA	43	100%	35	Não	Apto
69	3763110	IDENILDE BEZERRA LIMA	43	100%	49	Não	Apto
70	3622614	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	43	100%	70	Não	Apto
71	3985318	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	43	99%	79	Não	Apto
72	3889807	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA	43	100%	87	Não	Apto
73	3719529	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	43	100%	90	Não	Apto
74	3700852	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	43	100%	97	Não	Apto
75	3714500	POLYANA LOPES ROCHA	42	97%	3	Não	Apto
76	3597318	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	42	100%	10	Não	Apto
77	3037517	GERUSA NEVES SILVA	42	98%	19	Não	Apto
78	3605671	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	42	89%	28	Não	Apto
79	3594203	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS	42	100%	30	Não	Apto
80	3529088	JULIANNA CARDOSO MOURA	42	100%	34	Não	Apto
81	3858499	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	42	94%	45	Não	Apto
82	3550613	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	42	100%	52	Não	Apto
83	3664465	SHEYLA DE SALES BRAGA	42	99%	60	Não	Apto
84	3013910	FLÁVIA DE SOUSA PEREIRA	42	100%	76	Não	Apto

85	3667405	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	42	98%	88	Não	Apto
86	3522300	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	42	100%	93	Não	Apto
87	3707946	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA	42	100%	96	Não	Apto
88	3756939	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA	42	99%	98	Não	Apto
89	3704181	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	42	100%	100	Não	Apto
90	3731715	KELLEN LEAL BARROS	41	98%	26	Não	Apto
91	3722635	CRISTIANE BEZERRA LEITE	41	93%	55	Não	Apto
92	3444490	WEILLY LORRANNY RODRIGUES	41	100%	77	Sim	Apto
93	3635538	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	41	97%	83	Não	Apto
94	3967344	MARCELLA SOUZA DA SILVA	41	98%	102	Não	Apto
95	3412630	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA	40	98%	27	Não	Apto
96	3792528	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA	40	100%	33	Não	Apto
97	3726584	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	97%	56	Não	Apto
98	3918114	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	35	100%	58	Não	Apto
-	4005210	LIBIA ALVES SOARES MOURA	AUSENTE	9%	57	Não	Eliminado
-	3879860	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	AUSENTE	20%	65	Não	Eliminado
-	3833577	HELLIDA RODRIGUES MAIA	AUSENTE	7%	82	Não	Eliminado
-	3726363	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA	AUSENTE	21%	107	Não	Eliminado

CARGO: M03

VAGA: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO - PCD

CLASS. FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3886964	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES	42	96%	198	Não	Apto
2	3700780	RENATA BEZERRA BARBOSA	42	100%	199	Não	Apto
3	3711161	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	40	89%	193	Não	Apto
4	3909263	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	39	100%	200	Sim	Apto
5	3565106	JÉSSICA SOARES CARDOSO	38	97%	197	Sim	Apto
6	3862151	MARIA GOMES LOPES	31	100%	196	Sim	Apto

CARGO: M03

VAGA: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

CLASS. FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3687244	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	49	100%	7	Não	Apto
2	3677940	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	49	97%	9	Não	Apto
3	3787443	ROBSON PEREIRA FONSECA	49	99%	15	Não	Apto
4	3810135	MOISÉS ALVES DA SILVA	49	99%	29	Não	Apto
5	3814505	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	49	94%	49	Não	Apto
6	3794539	FÁBIO CAMPOS DE MELLO	49	99%	59	Não	Apto
7	3717976	WIRIA RANGER DA SILVA	49	99%	72	Não	Apto
8	3618102	RENAN AIRES PESSOA	49	99%	81	Não	Apto
9	3723429	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	49	99%	94	Não	Apto
10	3412202	RAVEL DE SOUSA ALVES	49	100%	106	Não	Apto
11	3724468	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	49	99%	169	Não	Apto
12	3468224	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	49	100%	226	Não	Apto
13	3896080	JAIR PEREIRA BRITO	49	100%	255	Não	Apto
14	3877671	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	49	98%	263	Não	Apto
15	3902412	DEYVISON MARTINS DANTAS	49	100%	354	Não	Apto
16	3411320	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	49	100%	372	Não	Apto
17	3037363	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	49	94%	475	Não	Apto
18	3603903	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	49	97%	717	Não	Apto

19	3840298	RANGEL GOMES CARNEIRO	49	100%	729	Não	Apto
20	3020150	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	48	90%	4	Não	Apto
21	3692230	CAIO BORGES DE LIMA	48	100%	10	Não	Apto
22	3798978	RAFAEL FARIAS ROCHA	48	100%	36	Não	Apto
23	3413845	AYRTON CUNHA CARDOSO	48	100%	42	Sim	Apto
24	3736598	GILSON ALVES PEREIRA	48	88%	45	Não	Apto
25	3658562	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	48	99%	95	Não	Apto
26	3677206	JHONATTAS BARBOSA BRITO	48	100%	101	Não	Apto
27	3647110	CRISTIANO NUNES BARROS	48	100%	103	Não	Apto
28	3652017	LÍCIU BARREIRA DE VASCONCELOS	48	100%	107	Não	Apto
29	3822010	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	48	97%	141	Não	Apto
30	3440788	FREDERICO CAMPOS NUNES	48	94%	159	Não	Apto
31	3708080	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	48	97%	174	Não	Apto
32	3591808	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	48	100%	182	Não	Apto
33	3847780	ALEXANDRE ALCANTARA	48	97%	230	Não	Apto
34	3508293	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	48	98%	267	Não	Apto
35	3462587	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA	48	100%	285	Não	Apto
36	3679276	LUCIANO FERREIRA MARTINS	48	100%	290	Não	Apto
37	3635627	ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA	48	94%	346	Não	Apto
38	3620662	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	48	99%	348	Não	Apto
39	3069915	RAFAEL LEITE COELHO	48	97%	349	Não	Apto
40	3779556	WERMESSON FERREIRA SILVA	48	100%	357	Não	Apto
41	3459888	DAVID DE ABREU SILVA	48	97%	366	Não	Apto
42	3401570	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	48	96%	397	Não	Apto
43	3435830	EDEVALDO RODRIGUES COITO	48	100%	409	Não	Apto
44	3798496	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	48	100%	412	Não	Apto
45	3536157	DIVAIR ALVES DA CUNHA	48	97%	428	Não	Apto
46	3444104	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ	48	100%	447	Não	Apto
47	3494454	JOADSON DE SOUSA SILVA	48	100%	464	Não	Apto
48	3550117	LUÁSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTAS	48	99%	492	Não	Apto
49	3636852	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	48	97%	506	Não	Apto
50	3002195	GUILHERME MARTINS SILVA	48	99%	575	Não	Apto
51	3700313	WALISSON CHAVES SOARES	48	100%	585	Não	Apto
52	3018725	WILLAND DIANO DOS SANTOS	48	96%	603	Não	Apto
53	3525066	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	48	98%	667	Não	Apto
54	3620549	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	48	97%	724	Não	Apto
55	3761819	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	48	100%	783	Sim	Apto
56	3874702	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	47	100%	1	Não	Apto
57	3469972	BIONOR VAZ TEIXEIRA	47	100%	18	Não	Apto
58	3046001	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	47	96%	54	Não	Apto
59	3049515	CARLESSANDRO FERREIRA GASPARI	47	98%	55	Não	Apto
60	3812820	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	47	100%	68	Não	Apto
61	3421287	MARCOS VINÍCIUS CARMO MIRANDA	47	99%	69	Não	Apto
62	3750396	ISLEILTON SILVA CHAVES	47	94%	76	Não	Apto
63	3428311	YURI VINÍCIUS RODRIGUES GOMES	47	99%	84	Não	Apto
64	3815633	GLAUBER GUERRA COSTA	47	97%	87	Não	Apto
65	3899217	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	47	97%	88	Sim	Apto
66	3668940	FRANCISCO SILVA FILHO	47	100%	98	Não	Apto

67	3991091	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	47	97%	122	Não	Apto
68	3623904	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO	47	100%	123	Não	Apto
69	3570126	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	47	100%	150	Sim	Apto
70	3065685	BRUNO SALES MORAIS	47	98%	177	Não	Apto
71	3919765	THIAGO DE PAULA BASTOS	47	100%	223	Não	Apto
72	3846970	ANDERSON FURTADO	47	100%	238	Não	Apto
73	3722953	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	47	96%	252	Não	Apto
74	3498018	AMILTON ALVES RODRIGUES	47	100%	253	Não	Apto
75	3514293	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	47	100%	256	Não	Apto
76	3026361	THIAGO MARTINS BRITO	47	100%	272	Não	Apto
77	3414671	UELDER GONÇALVES TORRES	47	99%	272	Sim	Apto
78	3061302	PAULO SÉRGIO LENDENGUES GAITA	47	94%	283	Não	Apto
79	3667197	JEFFERSON DIAS DA SILVA	47	100%	289	Não	Apto
80	3442047	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	47	97%	300	Não	Apto
81	3549780	DIOGO SOUZA DIAS	47	100%	331	Não	Apto
82	3914631	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	47	96%	332	Não	Apto
83	3436918	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA	47	92%	355	Não	Apto
84	3463648	FELIPE REIS PIMENTEL	47	100%	378	Não	Apto
85	3633012	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	47	99%	394	Não	Apto
86	3512533	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	47	97%	399	Não	Apto
87	3651363	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	47	100%	403	Não	Apto
88	3677184	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	47	98%	446	Não	Apto
89	3932885	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	47	99%	448	Não	Apto
90	3901548	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	47	89%	463	Não	Apto
91	3517993	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	47	99%	499	Não	Apto
92	3798585	NATANARAUJO BORGES	47	98%	527	Não	Apto
93	3083292	VALBER JANUARIO VIEIRA	47	100%	551	Não	Apto
94	3016242	MAURO JANUARIO VIEIRA	47	98%	554	Não	Apto
95	3804992	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	47	99%	572	Não	Apto
96	3582876	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	47	98%	574	Não	Apto
97	3822796	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	47	97%	604	Não	Apto
98	3841081	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	47	91%	637	Não	Apto
99	3666085	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	47	98%	680	Não	Apto
100	3545717	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA	47	98%	684	Sim	Apto
101	3736733	JOSENILSON SILVA CORREA	47	99%	734	Não	Apto
102	3892433	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	47	100%	735	Não	Apto
103	3576612	TARCÍSIO ALVES COELHO FILHO	47	100%	760	Não	Apto
104	3563405	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	46	100%	3	Não	Apto
105	3563588	RICARDO LIMA DIAS	46	96%	16	Não	Apto
106	3828719	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	46	91%	32	Não	Apto
107	3868974	ROYANDERSON ALVES	46	97%	34	Não	Apto
108	3731782	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	46	100%	43	Não	Apto
109	3439143	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	46	100%	52	Não	Apto
110	3439836	ALAIN FREITAS VITORINO	46	100%	57	Sim	Apto
111	3635880	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	46	96%	61	Não	Apto
112	3003027	OSÉIAS COSTA REGO	46	94%	66	Não	Apto
113	3571599	PEDRO LUIZ DE SOUZA SILVA JUNIOR	46	97%	70	Não	Apto
114	3828948	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	46	97%	71	Não	Apto
115	3742903	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	46	100%	78	Não	Apto

116	3623566	ABRAÃO REZENDE VALENÇA	46	99%	80	Não	Apto
117	3400875	MARCONDES MARQUES MARCIANO	46	100%	90	Não	Apto
118	3726002	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	46	98%	109	Não	Apto
119	3421147	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	46	94%	118	Não	Apto
120	3407225	JEFERSON SILVA MARINHO	46	100%	120	Não	Apto
121	3798852	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	46	99%	151	Não	Apto
122	3507211	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	46	100%	179	Não	Apto
123	3962377	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	46	98%	191	Não	Apto
124	3585506	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	46	100%	200	Não	Apto
125	3533476	DENILSON CARDOSO MARINHO	46	100%	201	Não	Apto
126	3651290	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	46	100%	205	Não	Apto
127	3003442	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	46	97%	208	Não	Apto
128	3878791	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	46	99%	209	Não	Apto
129	3481220	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	46	100%	215	Não	Apto
130	3714756	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	46	100%	218	Não	Apto
131	3025322	ANTÔNIO ROGERIO GAIA DE SOUSA	46	100%	227	Não	Apto
132	3574342	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	46	96%	229	Não	Apto
133	3633934	LUCAS GOMES RODRIGUES	46	98%	242	Não	Apto
134	3560899	LUCIANO GUEDES SILVA	46	100%	251	Não	Apto
135	3001202	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	46	99%	269	Não	Apto
136	3587193	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	46	98%	273	Não	Apto
137	3542564	CHARLES SANDINI	46	99%	277	Não	Apto
138	3426386	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	46	100%	288	Não	Apto
139	3572331	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46	100%	295	Não	Apto
140	3786927	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	46	94%	326	Não	Apto
141	3024300	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	46	100%	333	Não	Apto
142	3402908	JAIRO TIMOTE DOS REIS	46	91%	361	Não	Apto
143	3696596	THIAGO DA SILVA SERPA	46	100%	364	Não	Apto
144	3511855	FRANKLIN DA SILVA	46	100%	398	Não	Apto
145	3736032	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	46	100%	466	Não	Apto
146	3735680	MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES	46	94%	478	Não	Apto
147	3805735	CIRLON COELHO ALENCAR	46	100%	482	Não	Apto
148	3514773	FABIO GOMES SOARES	46	100%	491	Não	Apto
149	3617408	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	46	94%	502	Não	Apto
150	3030563	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	46	97%	503	Não	Apto
151	3048870	THIAGO GONÇALVES SILVA	46	100%	508	Não	Apto
152	3662055	VICENTE FURST VILLAS BOAS	46	98%	550	Não	Apto
153	4009215	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	46	98%	560	Não	Apto
154	3563499	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	46	100%	562	Não	Apto
155	3476308	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	46	99%	563	Não	Apto
156	3019543	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	46	98%	567	Não	Apto
157	3026116	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	46	89%	569	Não	Apto
158	3478882	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	46	99%	600	Sim	Apto
159	3835995	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	46	100%	614	Não	Apto
160	3655253	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	46	100%	615	Não	Apto
161	3746003	ADILON BRAGA DOS SANTOS	46	98%	622	Não	Apto
162	3411869	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	46	100%	633	Não	Apto

163	3678830	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	46	100%	636	Não	Apto
164	3965910	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	46	100%	656	Não	Apto
165	3531120	NURIAN MIRANDA PEREIRA	46	99%	663	Não	Apto
166	3978664	EDUARDO DANTAS TORRES	46	100%	692	Não	Apto
167	3040089	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	46	100%	693	Não	Apto
168	3543102	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	46	98%	694	Não	Apto
169	3467538	MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES	46	99%	700	Não	Apto
170	3600041	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	46	100%	708	Não	Apto
171	3821129	SAINT CLAIR RIBAS NERY	46	97%	737	Não	Apto
172	3810771	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA	46	98%	740	Não	Apto
173	3062031	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	46	100%	754	Não	Apto
174	3400689	ALCEIDES BATISTA	45	99%	19	Não	Apto
175	3426572	EDUARDO VIEIRA RUELA	45	91%	30	Não	Apto
176	3819868	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	45	89%	56	Não	Apto
177	3685306	JOANILTON SILVA FERREIRA	45	99%	62	Não	Apto
178	3580938	CARLOS ALBERTO PORTELA	45	100%	77	Não	Apto
179	3415376	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	45	99%	85	Não	Apto
180	3448878	JULYANO SANTIAGO MARTINS	45	97%	115	Não	Apto
181	3405923	JARLES SOUSAMORAES	45	99%	116	Não	Apto
182	3846440	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	45	100%	117	Não	Apto
183	3918866	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	45	83%	124	Não	Apto
184	3000230	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	45	100%	128	Não	Apto
185	3087476	OTACILIO ALENCAR MARTINS	45	97%	129	Não	Apto
186	3090779	MAURÍCIO SOARES ARAUJO	45	97%	132	Não	Apto
187	3520404	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	45	98%	144	Não	Apto
188	3618986	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	45	94%	148	Não	Apto
189	3556824	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	45	100%	152	Não	Apto
190	3698467	BRUNO GOMES	45	97%	158	Não	Apto
191	3079864	PAULO DOURADO LIMA	45	99%	166	Não	Apto
192	3584127	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	45	93%	180	Não	Apto
193	3972330	RHAONY PEREIRA DE MELO	45	99%	190	Não	Apto
194	3784061	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	45	100%	195	Não	Apto
195	3680363	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	45	94%	203	Não	Apto
196	3001229	LUCAS FERNANDES TAVARES	45	100%	207	Não	Apto
197	3660311	PABLO ALVES DA SILVA	45	94%	217	Não	Apto
198	3647510	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA	45	100%	222	Sim	Apto
199	3065430	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	45	98%	237	Não	Apto
200	3506401	GENUS LOPES DA SILVA	45	100%	239	Não	Apto
201	3404420	EDIVANIO PEREIRA SILVA	45	100%	247	Não	Apto
202	3953572	LUCAS MOTA COSTA	45	96%	254	Não	Apto
203	3594840	GILBERTO MARTINS COSTA	45	94%	265	Não	Apto
204	3606457	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	45	100%	270	Sim	Apto
205	3978958	HITALO ARAUJO LIMA	45	100%	318	Não	Apto
206	3594408	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	45	100%	325	Não	Apto
207	3881741	HERMESON CASTRO MARTINS	45	99%	329	Não	Apto
208	3018237	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	45	98%	352	Não	Apto
209	3405761	DANIEL RIBEIRO SANTOS	45	96%	365	Sim	Apto
210	3845583	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	45	99%	375	Não	Apto
211	3799204	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES	45	100%	385	Não	Apto

212	3457680	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	45	94%	421	Sim	Apto
213	3744442	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	45	100%	426	Não	Apto
214	3043533	SILVIO LEAL DE SOUSA	45	90%	431	Não	Apto
215	3760847	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	45	99%	441	Não	Apto
216	3488918	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	45	100%	452	Não	Apto
217	3595439	RONALDO MARTINS DE SOUSA	45	100%	488	Não	Apto
218	3698114	JORGE DA SILVA LOPES	45	100%	511	Não	Apto
219	3443426	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	45	99%	517	Não	Apto
220	3552071	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	45	94%	520	Não	Apto
221	3438074	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	45	97%	534	Não	Apto
222	3929892	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	45	100%	535	Não	Apto
223	3400956	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	45	100%	544	Não	Apto
224	3822818	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	45	99%	548	Não	Apto
225	3015858	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	45	100%	558	Não	Apto
226	3058212	JULIANO BRAULLER MACEDO	45	96%	576	Não	Apto
227	3936716	NATAL CARVALHO PEREIRA	45	100%	583	Não	Apto
228	3587738	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	45	100%	586	Não	Apto
229	3535339	ALLYSON KYLDER FERREIRA	45	92%	591	Não	Apto
230	3674711	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	45	89%	598	Não	Apto
231	3919056	FABIO LAURINDO DA SILVA	45	100%	599	Não	Apto
232	3446727	EDIMAR JOSE LUIZ	45	100%	617	Não	Apto
233	3677249	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	45	100%	624	Não	Apto
234	3562123	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	45	100%	638	Não	Apto
235	3899012	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	45	96%	651	Não	Apto
236	3858707	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	45	96%	657	Não	Apto
237	3757846	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	45	96%	669	Não	Apto
238	3573206	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	45	100%	678	Não	Apto
239	3415740	LEONARDO COSTA VIEIRA	45	99%	679	Não	Apto
240	3401715	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	45	98%	698	Não	Apto
241	3430839	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	45	86%	706	Não	Apto
242	3979539	PALUDER MILLER MOREIRA	45	100%	710	Não	Apto
243	3638693	WESLEY SANTOS PIRES	45	100%	721	Não	Apto
244	3515044	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	45	92%	744	Não	Apto
245	3560147	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	45	94%	763	Sim	Apto
246	3795934	HUGO ALVES DOS SANTOS	44	100%	24	Não	Apto
247	3746143	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	44	78%	31	Não	Apto
248	3402703	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	44	97%	38	Não	Apto
249	3001644	LEONARDO ALVES PEREIRA	44	99%	58	Não	Apto
250	3643310	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES	44	100%	63	Sim	Apto
251	3519686	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	44	97%	82	Não	Apto
252	3757234	MOZER CALIXTO FARIAS	44	87%	93	Não	Apto
253	3535142	DOUGLAS MARTINS MACEDO	44	94%	104	Não	Apto
254	3544451	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	44	100%	114	Não	Apto
255	3812529	CARLITO PEREIRA SANTOS	44	96%	119	Não	Apto
256	3668525	LUCAS RODRIGUES FREITAS	44	99%	121	Não	Apto
257	3776395	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	44	92%	130	Não	Apto
258	3442950	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	44	99%	133	Não	Apto
259	3523373	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	44	100%	136	Não	Apto

260	3734846	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	44	96%	142	Não	Apto
261	3516946	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	44	100%	145	Não	Apto
262	3593193	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	44	100%	146	Não	Apto
263	3523713	WOTSON CASSIO GONÇALVES	44	96%	164	Não	Apto
264	3671151	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	44	91%	187	Não	Apto
265	3953220	LUCAS MARTINS NEVES	44	96%	188	Não	Apto
266	3430251	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	44	100%	192	Não	Apto
267	3020878	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	44	94%	193	Não	Apto
268	3676617	SAMUEL MACIEL CAMPOS	44	100%	202	Não	Apto
269	3031195	MARCUS VINÍCIUS RUFINO MOREIRA	44	100%	219	Não	Apto
270	3046540	THIAGO RIBEIRO COELHO	44	100%	228	Não	Apto
271	3635724	PAULO DE SOUSA FREITAS	44	98%	232	Não	Apto
272	3528707	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	44	100%	258	Não	Apto
273	3865894	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	44	98%	259	Não	Apto
274	3853977	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEIÇÃO	44	98%	261	Não	Apto
275	3499464	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	44	100%	276	Não	Apto
276	3581977	JAIRO FERREIRA DA COSTA	44	100%	281	Não	Apto
277	3886298	FRANCISCO ALVES PEREIRA	44	99%	291	Não	Apto
278	3692949	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	44	100%	292	Não	Apto
279	3082059	JALLES RODRIGUES CARDOSO	44	100%	317	Não	Apto
280	3531953	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	44	100%	334	Não	Apto
281	3643662	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	44	100%	336	Não	Apto
282	3491501	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	44	98%	340	Não	Apto
283	3553361	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	44	100%	363	Não	Apto
284	3708276	ALADINO REIS	44	100%	367	Não	Apto
285	3550052	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	44	100%	370	Não	Apto
286	3673030	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	44	99%	373	Não	Apto
287	3518850	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	44	100%	383	Não	Apto
288	3743454	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	44	98%	392	Não	Apto
289	3561186	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	44	97%	393	Não	Apto
290	3434028	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	44	100%	400	Não	Apto
291	4012569	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	44	99%	404	Não	Apto
292	3728854	GELLIARD RIBAS COELHO	44	100%	418	Não	Apto
293	3466108	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI	44	100%	419	Sim	Apto
294	3668576	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	44	98%	423	Não	Apto
295	3812952	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	44	98%	424	Não	Apto
296	3680509	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	44	100%	429	Não	Apto
297	3921549	IGOR FELIPE DOS SANTOS	44	91%	434	Não	Apto
298	3559114	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	44	99%	435	Não	Apto
299	3920828	MARCELO MOREIRA DOS REIS	44	100%	459	Não	Apto
300	3495841	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	44	97%	462	Não	Apto
301	3584631	LUCIANO HILARIO DA SILVA	44	94%	468	Não	Apto
302	3544621	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	44	80%	477	Não	Apto
303	3614280	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	44	100%	494	Não	Apto
304	3600033	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	44	99%	495	Não	Apto
305	3819523	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	44	98%	498	Não	Apto
306	3633985	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	44	97%	531	Não	Apto

307	3719022	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	44	100%	538	Não	Apto
308	3432459	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	44	84%	542	Não	Apto
309	3404137	WELTON SILVA OLIVEIRA	44	100%	555	Não	Apto
310	3634558	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	44	100%	590	Não	Apto
311	3034470	JOELSON LIMA DA SILVA	44	100%	609	Não	Apto
312	3044718	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	44	100%	630	Não	Apto
313	3962466	EDER PEREIRA BATISTA	44	100%	643	Não	Apto
314	3802507	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	44	100%	660	Não	Apto
315	3425932	VALBER SILVA COELHO	44	100%	664	Não	Apto
316	3570100	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	44	100%	668	Não	Apto
317	3446069	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	44	99%	703	Não	Apto
318	3635775	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	44	100%	712	Não	Apto
319	3036081	ELTER WAGNER ALVES CORREA	44	100%	713	Não	Apto
320	3706257	LAILTON MOREIRA MARTINS	44	89%	715	Não	Apto
321	3746640	HENRY DE SOUZA LEITE	44	96%	738	Não	Apto
322	3563286	WANDERSON SILVA VERAS	44	100%	743	Não	Apto
323	3577538	WANDERSON TAVARES DA SILVA	44	100%	756	Não	Apto
324	3563650	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	44	77%	782	Sim	Apto
325	3006891	ROBERTO DA SILVA AIRES	43	99%	2	Não	Apto
326	3701484	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	43	98%	6	Não	Apto
327	3453561	JORDAN SOUZA SILVA	43	89%	11	Sim	Apto
328	3664880	THIAGO ROSAL SILVA	43	100%	28	Não	Apto
329	3822788	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	43	98%	41	Não	Apto
330	3782360	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	43	96%	46	Não	Apto
331	3764818	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	43	100%	50	Não	Apto
332	3596451	FABIO DE SOUSA COSTA	43	97%	60	Não	Apto
333	3630862	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	43	100%	65	Não	Apto
334	3707709	GILVANDALUZ ALVES DE OLIVEIRA	43	93%	73	Não	Apto
335	3764362	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO	43	93%	83	Não	Apto
336	3609448	SHALON BEZERRA DA CUNHA	43	100%	102	Não	Apto
337	3050351	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS	43	90%	108	Não	Apto
338	3442977	JOÃO HOLANDA	43	100%	112	Não	Apto
339	3479897	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	43	97%	140	Não	Apto
340	3409570	WALACE EMERSON CARNEIRO	43	93%	147	Sim	Apto
341	3804020	GEFERSON JOSE FERNANDES	43	100%	149	Não	Apto
342	3766721	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	43	98%	154	Não	Apto
343	3539741	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	43	100%	165	Não	Apto
344	3418740	LUCIANO ALVES FEITOSA	43	100%	168	Não	Apto
345	3795314	DENYS CARVALHO ARAÚJO	43	98%	176	Não	Apto
346	3611876	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	43	100%	183	Não	Apto
347	3040968	ANDRE VIEIRA ROCHA	43	96%	189	Não	Apto
348	3424260	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	43	100%	194	Não	Apto
349	3598420	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	43	99%	197	Não	Apto
350	3750736	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	43	100%	240	Não	Apto
351	3479900	IVO VIEIRA DA CUNHA	43	100%	257	Não	Apto
352	3923223	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	43	100%	264	Não	Apto
353	3934977	OBED E BATISTA BARBOSA	43	97%	278	Não	Apto
354	3635848	GEOVANI FONSECA MELO	43	94%	284	Não	Apto
355	3000761	DELISMAR PALMEIRA COSTA	43	93%	298	Não	Apto

356	3795640	REINALDO BARBOSA BRAGA	43	100%	303	Não	Apto
357	3809633	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	43	100%	306	Não	Apto
358	3719324	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	43	97%	312	Não	Apto
359	3621200	ROGERIO RESENDE VIEIRA	43	85%	319	Não	Apto
360	3408507	ROMUEL MURADA RODRIGUES	43	88%	342	Não	Apto
361	3696448	HIGO BORGES SILVA	43	100%	343	Não	Apto
362	3447391	LUIZ CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	43	100%	358	Não	Apto
363	3804380	CICERO ALEXANDRE DE LACERDA	43	97%	379	Sim	Apto
364	3426289	WESLEY DA SILVA AMORIM	43	99%	384	Não	Apto
365	3003477	PABLO GOMES BARROS	43	96%	388	Não	Apto
366	3487342	DANIEL BISPO NEVES	43	100%	395	Não	Apto
367	3700330	BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO	43	100%	395	Sim	Apto
368	3545440	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA	43	100%	420	Não	Apto
369	3407470	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	43	94%	425	Não	Apto
370	3801268	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	43	98%	457	Não	Apto
371	3517284	CLEITON OLIVEIRA TORRES	43	100%	469	Não	Apto
372	3923274	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	43	100%	470	Não	Apto
373	3456889	DIMAS SILVA SOUSA	43	93%	479	Não	Apto
374	3560309	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	43	94%	485	Não	Apto
375	3596508	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	43	100%	500	Não	Apto
376	3479277	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	43	100%	501	Não	Apto
377	3572722	PAULO RICARDO SOUSA REIS	43	100%	505	Não	Apto
378	3541339	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	43	98%	510	Não	Apto
379	4017617	MARCOS VINICIUS FEITOSA	43	99%	518	Não	Apto
380	3654702	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	43	99%	521	Não	Apto
381	3401081	Eduardo Pereira do Nascimento	43	100%	528	Sim	Apto
382	3032329	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	43	81%	529	Não	Apto
383	3506428	EDSON FEITOSA DA SILVA	43	100%	530	Não	Apto
384	3568709	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	43	100%	536	Não	Apto
385	3437264	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	43	100%	537	Não	Apto
386	3693708	DIEGO WILLIAM COSTA	43	97%	541	Não	Apto
387	3487849	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	43	100%	549	Não	Apto
388	3578852	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	43	96%	565	Não	Apto
389	3653544	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	43	100%	595	Não	Apto
390	3453545	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	43	100%	597	Não	Apto
391	3495035	MYLLER BISPO DE ASSIS	43	97%	608	Não	Apto
392	3896013	WALI DA SILVA	43	96%	613	Não	Apto
393	3485498	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	43	99%	616	Não	Apto
394	3867153	MARCELO MACIEL MENCUELI	43	97%	626	Não	Apto
395	3416372	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	43	100%	631	Não	Apto
396	3825108	RAFAEL SANTOS LIRA	43	78%	633	Sim	Apto
397	3588432	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	43	81%	640	Não	Apto
398	4011252	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	43	97%	641	Não	Apto
399	3891658	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	43	94%	655	Não	Apto
400	3888622	THIAGO MACIEL NUNES	43	98%	662	Não	Apto
401	3038270	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	43	98%	665	Não	Apto
402	3764575	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	43	96%	681	Não	Apto
403	3000818	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	43	100%	682	Não	Apto
404	3484017	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	43	76%	722	Não	Apto

405	3047776	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	43	94%	728	Não	Apto
406	3529975	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	43	100%	731	Não	Apto
407	3768945	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	43	100%	742	Não	Apto
408	3891380	LUAN CARVALHO RAMOS	43	96%	745	Não	Apto
409	3882357	RENNÉ PEREIRA DOS SANTOS	43	100%	753	Sim	Apto
410	3636003	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	43	94%	755	Não	Apto
411	4010779	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	42	100%	17	Não	Apto
412	3546918	FABRICIO DOS SANTOS	42	100%	25	Não	Apto
413	3658104	AILTON TEIXEIRA E SILVA	42	93%	26	Não	Apto
414	3483878	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	42	97%	27	Não	Apto
415	3828883	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	42	94%	39	Não	Apto
416	3739619	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	42	100%	64	Não	Apto
417	3074943	WANDERSON LOPES DOS REIS	42	96%	67	Não	Apto
418	3440567	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	42	100%	74	Não	Apto
419	3037134	JEAN LIMA ALVES	42	100%	75	Não	Apto
420	3528901	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	42	100%	113	Sim	Apto
421	3520579	AMADEU FERREIRA LIMA	42	100%	131	Não	Apto
422	3411540	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	42	100%	135	Não	Apto
423	3503330	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	42	94%	137	Não	Apto
424	3693066	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	42	99%	160	Não	Apto
425	3988201	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	42	100%	161	Não	Apto
426	3604071	EDMAR VIEIRA DE GÓES	42	99%	167	Não	Apto
427	3857352	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	42	99%	170	Não	Apto
428	3706850	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	42	99%	181	Não	Apto
429	3554104	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	42	99%	185	Não	Apto
430	3620904	ANDREY VIANA GOMES	42	89%	199	Não	Apto
431	3903230	EDUARDO BOTELHO SANTANA	42	98%	206	Não	Apto
432	3700089	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	42	98%	214	Não	Apto
433	3858006	ITALO DOS SANTOS FIALHO	42	90%	220	Não	Apto
434	3407195	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	42	100%	233	Não	Apto
435	3708799	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	42	100%	234	Não	Apto
436	3573613	ULISSES FERREIRA PEREIRA	42	100%	246	Não	Apto
437	3533344	SERGIO DE SOUZA LEITE	42	100%	260	Não	Apto
438	3771725	BRENO AIRES SILVA	42	92%	266	Não	Apto
439	3436691	FILIFE MELO DA SILVA	42	100%	294	Não	Apto
440	3601900	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	42	94%	296	Não	Apto
441	3500675	RONEY CARVALHO LIMA	42	97%	297	Não	Apto
442	3630358	ALEXANDRE VAZ GOMES	42	100%	320	Não	Apto
443	3525163	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	42	100%	381	Não	Apto
444	3743101	MADSON ALAN SANTANA SILVA	42	99%	389	Não	Apto
445	3598276	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	42	97%	401	Não	Apto
446	3856992	LEANDRO PARRIÃO BARROS	42	94%	402	Não	Apto
447	3665720	OSMAR DA SILVA	42	100%	405	Sim	Apto
448	3641341	DILSON DA SILVA MARTINS	42	100%	407	Não	Apto
449	3546632	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	42	100%	416	Não	Apto
450	3924696	JOSELTON COELHO DE BRITO	42	98%	422	Não	Apto
451	3459268	SANDRO FELIPE INÁCIO	42	100%	436	Não	Apto
452	3075184	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	42	100%	437	Não	Apto
453	3432033	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA	42	99%	439	Sim	Apto
454	3676820	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	42	100%	442	Não	Apto

455	3587592	MILLER PAULO DE AZEVEDO	42	98%	454	Não	Apto
456	3629899	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	42	97%	455	Não	Apto
457	3406644	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	42	98%	458	Não	Apto
458	3496961	CLODES SANTOS NETO	42	100%	465	Não	Apto
459	3496538	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	42	100%	467	Não	Apto
460	3624510	ISRAEL ALVES NUNES	42	100%	471	Não	Apto
461	3517640	ALISON ARAUJO BUENO	42	100%	484	Não	Apto
462	3722945	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	42	98%	522	Sim	Apto
463	3831817	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	42	98%	523	Não	Apto
464	3837068	BRUNO GONÇALVES	42	100%	553	Não	Apto
465	3648745	CARLOS RUIITER ARAUJO DE CASTRO	42	99%	573	Não	Apto
466	3681971	MÁRCIO FERNANDES COELHO	42	100%	582	Não	Apto
467	3918637	WENDELL LOPES FERRO	42	100%	618	Não	Apto
468	3683036	RAFAEL RESENDE SANTOS	42	100%	625	Não	Apto
469	3535916	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	42	97%	666	Não	Apto
470	3061841	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	42	100%	671	Não	Apto
471	3679047	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	42	93%	673	Não	Apto
472	3703550	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	42	100%	677	Não	Apto
473	3738809	LUCAS TAYLON LOPES COSTA	42	91%	685	Não	Apto
474	3922120	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	42	92%	701	Não	Apto
475	3811786	ROMILDO DIAS BARBOSA	42	100%	705	Não	Apto
476	3614492	DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO	42	99%	719	Não	Apto
477	3533840	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	42	98%	725	Não	Apto
478	3674215	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	42	99%	726	Sim	Apto
479	3663191	ERIVELTON ALVES DIAS	42	98%	739	Não	Apto
480	3417158	PERKOS FARIAS VIANA	42	98%	752	Não	Apto
481	3067203	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES	42	100%	759	Não	Apto
482	3495019	ALMIR PEREIRA DA SILVA	42	100%	762	Não	Apto
483	3634132	OVANIR CUSTÓDIO DE ANDRADE JUNIOR	42	100%	767	Sim	Apto
484	3434982	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	41	100%	53	Não	Apto
485	3606104	MARCONI SILVA DOS SANTOS	41	97%	79	Não	Apto
486	3438333	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	41	98%	97	Não	Apto
487	3871916	SATRIO PORTILHO CALIXTO	41	100%	134	Não	Apto
488	3453294	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	41	93%	198	Não	Apto
489	3414019	ENEZIO VIANANETO	41	97%	212	Não	Apto
490	3487941	GARDNER BARBOSA CASTRO	41	90%	236	Não	Apto
491	3413713	WELLINGTON BARROS SOUZA	41	98%	244	Não	Apto
492	3731030	RAFAEL REZENDE DA SILVA	41	96%	248	Sim	Apto
493	3498557	WIRLEY PIRES MACHADO	41	99%	249	Não	Apto
494	3642640	DANILO GUIMARAES SALES	41	87%	268	Não	Apto
495	3540570	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	41	100%	274	Não	Apto
496	3660915	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	41	100%	280	Não	Apto
497	3656594	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	41	100%	301	Não	Apto
498	3517934	JOAQUIM LOPES PAZ	41	100%	315	Sim	Apto
499	3562913	PEDRO CORRÊA DIAS	41	100%	322	Não	Apto
500	3044483	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	41	98%	335	Não	Apto
501	3557553	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	41	96%	337	Não	Apto
502	3751325	RUBENILTON LIMA SOUSA	41	98%	347	Não	Apto
503	3457397	JAIRO DOS REIS LIMA	41	89%	380	Não	Apto
504	3593169	ROGERIO RODRIGUES PORTO	41	96%	390	Não	Apto

505	3888193	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	41	98%	406	Não	Apto
506	3677613	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	41	87%	413	Não	Apto
507	3407250	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	41	98%	427	Não	Apto
508	3453243	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	41	98%	440	Não	Apto
509	3033341	CLESIO SOARES DA SILVA	41	97%	473	Não	Apto
510	3028925	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	41	100%	496	Não	Apto
511	3518060	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	41	94%	513	Não	Apto
512	3724166	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	41	98%	564	Não	Apto
513	3694844	LEANDRO COELHO FONSECA	41	98%	596	Não	Apto
514	3532372	WILLIAMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	41	92%	601	Não	Apto
515	3870383	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	41	98%	606	Não	Apto
516	3785211	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	41	100%	607	Não	Apto
517	3584011	RONILDO DE LIMALOURA	41	100%	610	Não	Apto
518	3785599	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	41	98%	619	Não	Apto
519	3742342	MIRANILTON PEREIRA BORGES	41	99%	623	Não	Apto
520	3412385	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	41	100%	635	Não	Apto
521	3788105	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	41	100%	639	Não	Apto
522	3838269	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	41	97%	644	Não	Apto
523	3476235	SAMUEL ALVES FONSECA	41	97%	647	Não	Apto
524	3673367	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	41	98%	648	Não	Apto
525	3765385	HÉLIO SOARES BARBOSA	41	100%	653	Não	Apto
526	3607356	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	41	100%	676	Não	Apto
527	3768104	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	41	100%	687	Não	Apto
528	3473040	TÁLISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	41	99%	688	Não	Apto
529	3860111	MÁRCIO ÁVILA FERREIRA	41	87%	696	Não	Apto
530	3635619	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES	41	99%	699	Não	Apto
531	3557847	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	41	96%	711	Não	Apto
532	3489531	DANILO PINHEIRO MILAGRE	41	92%	720	Não	Apto
533	3775607	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU	41	100%	727	Não	Apto
534	3590330	TIAGO LOPES MONTEIRO	41	100%	732	Não	Apto
535	3075010	GILSON FERREIRA DA SILVA	41	100%	736	Não	Apto
536	3879011	ADRIANO SANTOS DA SILVA	41	99%	751	Não	Apto
537	3761487	DOUGLAS MELO RODRIGUES	40	100%	51	Não	Apto
538	3581551	JAZIEL COUTINHO LIMA	40	100%	99	Não	Apto
539	3908828	JENALDO TAVEIRO SANTOS	40	99%	100	Não	Apto
540	3482842	ELISIANO ALVES CAMELO	40	100%	111	Não	Apto
541	3405567	DORVILLE SOBRINHO COSTA	40	97%	125	Não	Apto
542	3805972	BENEDITO ALVES DOURADO	40	100%	143	Não	Apto
543	3525295	WANDLEY ARAUJO MARTINS	40	98%	155	Não	Apto
544	3994848	FABIO ARAUJO GUIMARAES	40	100%	156	Não	Apto
545	3868737	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	40	100%	210	Não	Apto
546	3611590	PEDROSINO FREIRE RIBEIRO	40	77%	232	Sim	Apto
547	3481972	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES	40	100%	243	Não	Apto
548	3403866	SERGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	40	97%	250	Não	Apto
549	3411575	JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES	40	90%	271	Sim	Apto
550	3513556	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	40	96%	275	Não	Apto
551	3574539	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	40	98%	282	Não	Apto
552	3422615	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	40	100%	287	Não	Apto
553	3723372	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	40	96%	308	Não	Apto
554	3619869	ELIASIBE FERREIRA ROSA	40	100%	314	Não	Apto
555	3779130	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	40	100%	327	Não	Apto
556	3702480	GUTENBERGI BENTO GOMES	40	92%	339	Não	Apto
557	3436950	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	40	100%	344	Não	Apto
558	3689034	LEANDRO ROCHA DA SILVA	40	100%	356	Não	Apto
559	3470016	FRANCICLEISON GOMES PEREIRA	40	100%	360	Não	Apto
560	3778860	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	40	94%	369	Não	Apto
561	3765059	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	40	99%	376	Não	Apto
562	3450449	LUCIO MOTA DUARTE	40	87%	411	Não	Apto
563	3784125	PEDRO MORAES SANTOS	40	100%	449	Não	Apto
564	3604543	MARCOS RODRIGUES PORTO	40	89%	472	Não	Apto
565	3952932	MARCOS ROBERTO VALLE	40	100%	481	Não	Apto
566	3802590	DANIREGES NUNES COELHO	40	97%	507	Não	Apto
567	3951219	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	40	83%	509	Não	Apto
568	3949257	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	40	100%	516	Não	Apto
569	3059413	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	40	100%	543	Não	Apto
570	3674797	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	40	99%	546	Não	Apto
571	3881652	RAYMON CHRYSSTON MATOS ROCHA	40	89%	552	Não	Apto
572	3997359	WALDINEY COSTA GONDINHO	40	100%	561	Não	Apto
573	3777537	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	40	94%	579	Não	Apto
574	3473929	FRANCISCO DE MOURA LIMA	40	100%	589	Não	Apto
575	3660486	EUDES DA SILVA VIEIRA	40	97%	592	Não	Apto
576	3581888	TANCREDO ALVES	40	93%	593	Não	Apto
577	3074242	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	40	100%	642	Não	Apto
578	3698807	GILMAR TAVARES DE LIMA	40	100%	659	Não	Apto
579	3730930	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	40	99%	675	Não	Apto
580	4008626	EDNEY BARROS BATISTA	40	100%	704	Não	Apto
581	3652670	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR	40	94%	714	Não	Apto
582	3000516	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	40	98%	733	Não	Apto
583	3468151	OSMARIO CARDOSO DA SILVA	39	99%	91	Não	Apto
584	3088600	WESLLEY OLIVEIRA TORRES	39	92%	138	Não	Apto
585	3848930	LUIS FERNANDO MARTINS	39	98%	172	Não	Apto
586	3491340	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	39	100%	186	Sim	Apto
587	3745503	DANILO MARTINS LIMA	39	100%	221	Não	Apto
588	3865029	MATHEUS BARCELO DA SILVA	39	90%	231	Não	Apto
589	3849724	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	39	99%	241	Não	Apto
590	3673316	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	39	100%	245	Não	Apto
591	3748138	ELISEU ANTONIO HIRSCH	39	100%	262	Não	Apto
592	3411591	ORLEANS DE SOUSA ALVES	39	100%	309	Não	Apto
593	3032604	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	39	100%	310	Não	Apto
594	3510735	ITAMAR DE SOUSA COELHO	39	93%	323	Sim	Apto
595	3424774	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	39	97%	330	Não	Apto
596	3566749	ERIVALDO BELO MACEDO	39	100%	345	Não	Apto
597	3540324	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	39	100%	382	Não	Apto
598	3474186	AÍLTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	39	99%	408	Não	Apto
599	3832546	JAIME FABRÍCIO RIBEIRO NOGUEIRA	39	100%	430	Sim	Apto
600	3004627	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	39	93%	444	Não	Apto
601	3001369	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	39	100%	445	Não	Apto
602	3811107	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	39	100%	451	Não	Apto
603	3557235	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	39	100%	456	Não	Apto
604	3856259	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	39	100%	489	Não	Apto
605	3408787	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	39	96%	497	Não	Apto
606	3887960	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	39	98%	514	Não	Apto
607	3583295	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	39	100%	525	Não	Apto
608	3434001	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	39	100%	545	Não	Apto
609	3753620	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	39	100%	557	Não	Apto
610	3921360	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	39	100%	580	Não	Apto

611	3434036	LEANDRO CUNHA CARDOSO	39	94%	581	Não	Apto
612	3809676	MARCOS DE SOUSA SANTOS	39	100%	587	Não	Apto
613	3728030	RODRIGO BATISTA DA SILVA	39	100%	605	Não	Apto
614	3549860	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	39	100%	689	Não	Apto
615	3464113	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	39	100%	716	Não	Apto
616	3532178	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	38	99%	21	Sim	Apto
617	3842029	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	38	90%	184	Não	Apto
618	3836460	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	38	89%	225	Não	Apto
619	3783286	RENER SOARES NUNES	38	98%	279	Não	Apto
620	3777154	FABRÍCIO MATIAS COSTA	38	98%	305	Não	Apto
621	3895823	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	38	97%	311	Não	Apto
622	3420612	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	38	94%	313	Não	Apto
623	3411885	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	38	100%	328	Não	Apto
624	3007154	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	38	92%	368	Não	Apto
625	3867846	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	38	98%	387	Não	Apto
626	3548309	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	38	93%	391	Não	Apto
627	3818373	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	38	100%	414	Não	Apto
628	3024970	KELME MOURÃO DA COSTA	38	97%	504	Não	Apto
629	3488268	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	38	100%	515	Não	Apto
630	3005119	EMERSON MACHADO COSTA	38	93%	519	Não	Apto
631	3780503	LUANN MILHOMEM MARNHÃO DA SILVA	38	83%	533	Não	Apto
632	3596109	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	38	100%	602	Não	Apto
633	3429253	FABIO DE SOUSA ROCHA	38	98%	634	Não	Apto
634	3572170	MURILO AMARAL DA SILVA	38	98%	654	Não	Apto
635	3073297	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO	38	99%	670	Não	Apto
636	3984796	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA	38	100%	686	Não	Apto
637	3606708	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO	38	98%	758	Não	Apto
638	3651460	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES	38	99%	761	Não	Apto
639	3679136	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	37	96%	5	Não	Apto
640	3807428	LEANDRO AMORIM DA SILVA	37	100%	396	Não	Apto
641	3833259	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	37	100%	532	Não	Apto
642	3414639	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	37	99%	611	Não	Apto
643	3450414	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	37	97%	620	Não	Apto
644	3845370	RUBENS DOS SANTOS SILVA	37	92%	629	Sim	Apto
645	3502902	BISMARCK MIRANDA SOUSA	37	100%	674	Não	Apto
646	3739848	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA	37	83%	723	Não	Apto
647	3617769	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	37	100%	747	Não	Apto
648	3620352	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	36	99%	286	Não	Apto
649	3709574	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	36	100%	628	Não	Apto
650	3582744	ELDISON ARRUDA CUNHA	36	99%	646	Sim	Apto
651	3449939	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	36	93%	649	Não	Apto
652	3583600	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	35	99%	524	Não	Apto
653	3469719	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	35	99%	757	Não	Apto
654	3408884	NEYVALDO ALVES DA COSTA	34	100%	86	Não	Apto
655	3602940	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	33	98%	526	Não	Apto
-	3807916	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	100%	204	Não	Eliminado
-	3025462	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA	ELIMINADO	98%	690	Não	Eliminado
-	3741206	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	AUSENTE	9%	12	Não	Eliminado
-	3590607	THIAGO CARDOSO BARBOSA	AUSENTE	4%	96	Não	Eliminado
-	3518183	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	AUSENTE	14%	153	Não	Eliminado
-	3577619	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	AUSENTE	48%	224	Não	Eliminado

-	3452921	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	AUSENTE	20%	293	Não	Eliminado
-	3838234	EDINELTON GOMES PARENTE	AUSENTE	19%	304	Não	Eliminado
-	3621316	IAN PAIXÃO COSTA	AUSENTE	19%	307	Não	Eliminado
-	3615510	JUANDERSON ALVES DA SILVA	AUSENTE	13%	341	Não	Eliminado
-	3486508	RODRIGO PEREIRA LOPES	AUSENTE	4%	410	Não	Eliminado
-	3991806	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	10%	415	Não	Eliminado
-	3059537	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	AUSENTE	10%	577	Não	Eliminado
-	3710769	JOSE NUNES SOBRINHO	AUSENTE	9%	594	Não	Eliminado
-	3912884	FABIO SANTOS DE JESUS	AUSENTE	6%	627	Não	Eliminado
-	3629422	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	AUSENTE	16%	645	Não	Eliminado
-	3406520	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	AUSENTE	12%	650	Não	Eliminado
-	3678440	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	24	76%	178	Não	Eliminado

CARGO: M03
VAGA: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO - PCD

CLASS. FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3811476	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA	47	98%	432	Não	Apto
2	3825280	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA	45	100%	661	Não	Apto
3	3546500	EVANDRO DA SILVA GOMES	45	91%	809	Não	Apto
4	3764958	WILLIAN PAZ DA COSTA	45	99%	1152	Não	Apto
5	3703312	JOÃO PEREIRA NETO	45	100%	1162	Não	Apto
6	3948757	MARIO ROGERIO DA SILVA	44	97%	566	Não	Apto
7	3415775	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO	44	100%	695	Sim	Apto
8	3403688	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	44	100%	746	Não	Apto
9	3736504	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	44	94%	750	Não	Apto
10	3627870	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS	44	100%	1179	Sim	Apto
11	3400786	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	43	96%	612	Sim	Apto
12	3075001	WILLON CIPRIANO BARBOSA	43	97%	1154	Não	Apto
13	3610934	JOSÉ ALVES DA CRUZ	43	98%	1160	Sim	Apto
14	3011240	EDINALDO ARAUJO DOURADO	42	97%	539	Não	Apto
15	3481352	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA	42	100%	858	Sim	Apto
16	3954366	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO	42	98%	1156	Não	Apto
17	3419738	PLÍNIO COSTA NOLETO	42	96%	1164	Não	Apto
18	3445780	DONIZETE PEREIRA DA COSTA	41	100%	1153	Não	Apto
19	3076458	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	41	89%	1166	Não	Apto
20	3601005	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	41	100%	1169	Não	Apto
21	3706265	ADÃO MARTINS MATIAS	41	100%	1171	Sim	Apto
22	3051692	SANNATIEL PEREIRA COELHO	40	100%	173	Sim	Apto
23	3865770	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	40	100%	1111	Não	Apto
24	3497631	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	39	100%	709	Não	Apto
25	3425959	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	39	96%	793	Não	Apto
26	3832520	CÍCERO PAULO DA COSTA	39	96%	1010	Não	Apto
27	3842983	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	39	97%	1157	Não	Apto
28	3666131	DEUSIRAN BRITO REIS	39	100%	1163	Não	Apto
29	3031705	JOÃO MESSIAS SIRILO	39	89%	1170	Sim	Apto
30	3769348	JOATAN CURCINO DA COSTA	38	97%	1018	Não	Apto
31	3656586	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	38	97%	1158	Não	Apto

32	3750663	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	38	100%	1159	Não	Apto
33	3059057	AGNALDO GOMES SANTOS	38	100%	1174	Sim	Apto
34	3548384	DIVAR CARMO DE MATOS	36	100%	1151	Não	Apto
35	3994104	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	36	97%	1155	Não	Apto
36	3962342	ANIEL RIBEIRO DA SILVA	36	93%	1172	Sim	Apto
37	3831183	NILTON FERREIRA DOS SANTOS	35	100%	1082	Sim	Apto
38	3400794	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	34	93%	1150	Sim	Apto
39	3079708	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES	34	99%	1165	Não	Apto
40	3613402	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	31	99%	1167	Não	Apto

CARGO: S01

VAGA: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA

CLASS. FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3754464	NARA RÚBIA MARQUES METZKA	45	100%	10	Não	Apto
2	3985229	RENATA KELI MARINHO DUARTE	43	93%	1	Sim	Apto
3	3956911	SIMONE MENDES PAULO	42	100%	9	Não	Apto
4	3957870	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	40	100%	2	Não	Apto
5	3031764	LUCIENE REIS SILVA	40	95%	7	Sim	Apto
6	3985563	ALDENY ARAUJO DE ABREU	39	100%	3	Não	Apto
7	3786560	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	39	100%	6	Não	Apto
8	3999823	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	38	100%	8	Não	Apto

CARGO: S01

VAGA: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA

CLASS. FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3472949	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	49	100%	8	Não	Apto
2	3438449	DORKAS PEREIRA BORGES	47	100%	3	Não	Apto
3	3670333	FLÁVIA SILVA FERNANDES	45	100%	5	Não	Apto
4	3550494	ELKY CABRAL DO CARMO	44	100%	1	Não	Apto
5	3614573	KATHIA NEMETH PEREZ	44	98%	2	Não	Apto
6	3441644	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	42	97%	7	Não	Apto
7	3564770	MARLUCE DE OLIVEIRA	42	100%	9	Não	Apto
8	3668150	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	40	100%	6	Não	Apto

CARGO: S01

VAGA: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

CLASS. FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO
1	3622550	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	45	100%	3	Não	Apto
2	3592910	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL	45	92%	4	Não	Apto
3	3640701	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	45	100%	6	Não	Apto
4	3725642	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	44	100%	8	Não	Apto
5	3994147	ERIVELTON PERIERA NASCIMENTO	44	87%	9	Não	Apto
6	3905829	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	42	100%	7	Não	Apto
7	3623696	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	41	100%	1	Não	Apto
8	3987027	ENOS PASSO DE SOUSA	41	92%	5	Não	Apto

Palmas, 25 de Janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e JustiçaSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 14/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016-2019 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto Ato nº 31 NM, de 1º dia de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016 - 2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 067, de 19 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.607, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/Nº 14/2017

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Assessor Técnico de Planejamento
	Suplente: Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1	Administradora

PROGRAMA TEMÁTICO: 1147 - Agricultura Familiar			
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Romão Gomes Vanderley	11505990-1	Superintendente da Agricultura Familiar
	Suplente: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Diretor de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar

Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Agostinho de O. Chaves	11522054-1	Gerente de Apoio ao Pequeno Produtor
		Suplente: Lucélia Sousa Dias Farias	48899-1	Assistente Administrativo
2058	Fomento a Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Diretor de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar
		Suplente: Diones Pacini Sepulveda	11505974-1	Gerente de Fomento Produtivo a Estruturação das Unidades Familiares
2070	Fortalecimento das Políticas Públicas de Agricultura Familiar	Titular: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Diretor de Programas de Fortalecimento de Agricultura Familiar
		Suplente: José Carlos Moraes Souza	11504765-1	Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural
2073	Fortalecimento do Agroextrativismo e Agroecologia	Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
		Suplente: Diciane Nascimento V. Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
2136	Promoção do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Titular: Agostinho de O. Chaves	11522054-1	Gerente de Apoio ao Pequeno Produtor
		Suplente: Gilmar Severino Martins	265503-3	Administrador

PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário			
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.	Titular: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	Superintendente de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
	Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Políticas para a Agricultura e Agronegócio

Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1040	Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional - PDRIS	Titular: Thiago Pereira Dourado	1241982-3	Diretor de Gestão de Projetos
		Suplente: Elba Aparecida Antunes Ribeiro	662978-2	Gerência de Acomp. e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação de Centros de Abastecimento e Comercialização	Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
		Suplente: Jackson dos Santos Correia	1070983-2	Gerente de Abastecimento
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia
		Suplente: Eduardo Castro Ribeiro	11156864-1	Gerente de Centros de Referência
2010	Apoio a Realização de Eventos Agropecuários	Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
		Suplente: Sandra dos Santos Mendes Correia	1008358-5	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2068	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Titular: Erika Jardim da Fonseca Santos	51400-1	Diretora de Políticas para a Pecuária
		Suplente: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Diretor de Políticas para a Aquicultura e Pesca
2069	Fortalecimento das Organizações Sociais Agropecuárias	Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
		Suplente: Sandra dos Santos Mendes Correia	1008358-5	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2074	Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Políticas para a Agricultura e Agronegócio
		Suplente: Telmo Mário Domelles Gosch	194491-2	Gerente de Fomento à Agroindústria
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Carlos Manuel Carvalho Carreira	256782-1	Gerente de Agroenergia e Florestas
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
		Suplente: Jackson dos Santos Correia	1070983-2	Gerente de Abastecimento
2117	Manutenção dos Centros de Difusão Agrotecnológica	Titular: Eduardo Castro Ribeiro	11156864-1	Gerente de Centros de Referência
		Suplente: Marcos Cione Fernandes da Silva	1270605-1	Gerente de Pecuária
2135	Promoção de Atividades de Inovação Agrotecnológica e Pesquisas Agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia
		Suplente: Alan Oliveira do Ó	11143541-2	Gerente de Biotecnologia Animal
2140	Promoção e Difusão de Tecnologias Sociais	Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Diretora de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
		Suplente: Ruth Maria De Jesus	980990-8	Gerente de Tecnologias Sociais

PROGRAMA 1106 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2173	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	Titular: José Humberto de Oliveira	532920-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Valéria Pereira Mota	968496-2	Gerente de Tecnologia da Informação
2185	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Neuzely Aguiar dos Santos	1245988-3	Assessor Especial
2228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Renato Passos Rodrigues	77966-6	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Assistente Administrativo
2255	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Valéria Pereira Mota	968496-2	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente: André de Sousa Paula	822787-1	Auxiliar Administrativo
2274	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: José Humberto de Oliveira	532920-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Renato Passos Rodrigues	77966-6	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 139, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LORRANE LIMA DE PRIMO, CPF: 527.883.341-68, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Rede e-Tec Brasil, com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC e junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 162, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a Comissão do Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

SERVIDOR (A)	TIPO DE PROCESSO	FASE
Hegel de Araújo Barbosa, Matrícula nº 719745-1; Marcos Vinícius de Sousa Moreira, Matrícula nº 869312-9; Jocileuza Bezerra Costa Araújo, Matrícula nº 1216910-1	Dispensas e Inexigibilidades Adesões a Ata de Registro de Preços	1ª, 2ª e 3ª
Carlos Gomes Cavalcanti Mundim Araújo, Matrícula nº 795383-3 Flávio da Costa Messias, Matrícula nº 842159-8. Maira Pereira Galvão Martins, Matrícula nº 11508906-1 Paula Antônia Denes, Matrícula nº 1145868-2	Licitações	1ª e 2ª
Joreny Magalhães Costa, Matrícula nº 11500616; Philippe Lopes Ribeiro Reis, Matrícula nº 11509899; Thyago Phillip França Freitas, Matrícula nº 1224697-5	Contratos em Geral Termos Aditivos	3ª
	Obras e Medições	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria-Seduc nº 2434, de 16 de outubro de 2015.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 165, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973-1
Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2
Número do Contrato: 001/2016
Contratada: CONSTRUTORA OLIVEIRA ANDRADE LTDA ME
Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na construção civil, para a execução de obra referente à reforma nas escolas na Terra Indígena Karajá. Nas unidades: E. Indígena Maluá, E. Indígena Krumaré, E. Indígena Kumanã e E. Indígena HereryHawa, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 001/2016 e anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 11 de julho de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 182, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIZABETI MARTINS E SILVA, matrícula nº 1255460-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina, para o Colégio Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 208, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação de pessoal nas Unidades Escolares Indígenas e outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A lotação de servidores nas escolas indígenas da Rede de Ensino do Estado do Tocantins deverão obedecer aos procedimentos constantes nesta Portaria.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores para as Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino em conformidade com a "TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS PARA O ANO LETIVO DE 2017", na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º A carga horária de todos os docentes será distribuída em conformidade com o número de turmas, Estruturas Curriculares e Tabela de Carga Horária, na forma do Anexo II a esta Portaria.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO

Art. 4º O Diretor Regional de Educação e o Diretor da Unidade Escolar são responsáveis pela lotação dos servidores nas funções de docência e do setor pedagógico e administrativo das Unidades Escolares Indígenas, obedecendo às normas contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Havendo servidores efetivos, deve ser priorizada a lotação desse em docência.

Art. 5º Para ser lotado na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir Nível Médio, na Modalidade Normal; na falta deste, será autorizada a lotação de professor com Ensino Médio Regular.

Art. 6º Para ser lotado na docência dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio Básico, do Ensino Médio Integrado, do 2º e 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior com licenciatura plena ou bacharelado com complementação pedagógica específica para atuar na disciplina.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO E RECONTRATAÇÃO

Art. 7º A lotação e ou contratação de servidor para as funções do setor pedagógico, setor administrativo/financeiro e regência de turmas e de aulas, deverá ser prioritária aos profissionais indígenas, oriundos das respectivas etnias em conformidade ao perfil técnico dos profissionais.

Parágrafo único. Na comunidade que não houver indígena com formação ou perfil técnico, será autorizada a lotação de não indígena.

Art. 8º A Contratação de profissionais não indígenas dar-se-á mediante análise de Currículo e a aprovação da Comunidade Indígena, respeitando os seguintes itens:

Formação para a área que irá atuar;
Disponibilidade de tempo para permanecer na comunidade;
Afinidade com a Educação Escolar Indígena;

Parágrafo único. Nas unidades escolares da área Krahô, a contratação se dá mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º A recontração dos servidores está condicionada ao seu desempenho de forma satisfatória no exercício letivo anterior, por meio de avaliação realizada pela Comunidade Indígena.

Parágrafo único. É vedada a recontração de servidores que tiverem desempenho insatisfatório.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10. A implantação de níveis e ou modalidades de ensino nas escolas indígenas em funcionamento só se dará após análise e parecer da equipe da Gerência de Educação Indígena da SEDUC, após manifestação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e autorização da Titular da Pasta.

Art. 11. O Ensino Fundamental anos iniciais deve ser ofertado na própria aldeia indígena, considerando o não afastamento das crianças e jovens do convívio familiar e suas comunidades, com vistas à preservação cultural e linguística de cada povo.

Art. 12. As demandas de alunos do Ensino Fundamental anos finais, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidas na unidade escolar indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

I - Nos casos de inviabilidade do atendimento com o transporte escolar, a demanda será atendida na própria comunidade, em turmas de extensão das escolas que estão em funcionamento, mediante autorização do titular desta Pasta.

II - O transporte escolar será realizado sempre para a unidade escolar mais próxima.

Art. 13. As turmas formadas nas escolas indígenas só poderão constar no Sistema de Lotação de Pessoal, após serem informadas ao Sistema de Gerenciamento Escolas - SGE, através de sua respectiva Diretoria Regional de Educação.

Art. 14. As turmas do Programa Mais Educação deverão constar apenas no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 15. Ao professor deverá ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas na mesma escola indígena, podendo o mesmo assumir aulas de disciplinas afins a sua formação para o fechamento da carga horária.

Art. 16. A lotação do professor de Educação Física, poderá ser em mais de uma escola indígena. A organização da carga horária e o atendimento às escolas ficarão a cargo de cada Diretoria Regional de Educação.

Art. 17. Para lotação de servidores, deverão ser observadas, além das normas contidas nesta Portaria, as que se referem ao perfil técnico dos profissionais indígenas.

Art. 18. Aplicam-se, no couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, a legislação pertinente, especialmente as Leis Federais nº 9.394/1996 e nº 11.645/2008, e as Leis Estaduais nº 1.818/2007 e nº 2.139/2009.

Art. 19. Os casos especiais não contemplados nesta Instrução Normativa serão submetidos ao Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e à Gerência de Educação Indígena, para análise e deliberação.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I

TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS PARA O ANO LETIVO DE 2017

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL	I	II	III	IV	
	Acima de 160 alunos	De 101 a 159 alunos	De 31 a 100 alunos	Até 30 alunos	
Funções Pedagógicas					
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h		--
CP	Coordenador Pedagógico	40h	40h	40h	--
Funções Administrativas					
SG	Secretário de Unidade Escolar	40h	40h	--	--
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	--	--	--
AAA	Auxiliar de Apoio Administrativo*	1	--	1	--
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	1 p/cada 7 dependências			
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 p/cada 100 alunos			
MASG	Manipulador de Alimentação Escolar/ Auxiliar de Serviços Gerais	--	--	--	1
VN	Vigia Noturno**	3	3	3	--
Docentes					
--	Professor regente de turmas	1 por turma	1 por turma	1 por turma	
--	Professor regente de disciplinas	Estrutura curricular	Idem	Idem	

1 - A Unidade Escolar que possuir até 30 alunos, disponibilizará 20 horas semanais para um professor para ficar responsável pela unidade escolar;

2 - *A Unidade Escolar, onde os registros e escrituração de documentos são realizados na Diretoria Regional de Educação, através do Técnico de Educação Indígena, não terá direito à função de Auxiliar de Apoio Administrativo;

3 - **Só terá direito a função de Vigia Noturno a Unidade Escolar que possuir bens tecnológicos.

ANEXO II

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS

Nº AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADES SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADE MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS MENSAL - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSÃO DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38
7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161
26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO III

ESCALA DE TRABALHO DA FUNÇÃO DE VIGIA NOTURNO

Vigias	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	DOM. DIA	DOM. NOITE
A	X			X				X	
B		X				X			X
C			X				X		

Regras Gerais

- 1 - A função de Vigia Noturno será organizada pela direção da escola e caberá ao Diretor a fiscalização do cumprimento do trabalho;
 2 - Os horários ficam assim estabelecidos:
 De segunda a sexta - noturno: das 18h às 07 h;
 Sábado e Domingo e feriados - diurno: das 07 às 18h;
 Sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 07h.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 009/2013
 PROCESSO Nº: 2009/2029/000207
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
 OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 JAIRO SOARES MARIANO
 Prefeito do Município de Pedro Afonso

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS ADSTRITAS A DRE DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27009/081120
 CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS ADSTRITAS A DRE DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA ANDRADE LTDA ME.
 CNPJ: 21.791.639/0001/82
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA NAS ESCOLAS NA TERRA INDÍGENA KARAJÁ. NAS UNIDADES: E. INDÍGENA MALUÁ, E. INDÍGENA KRUMARÉ, E. INDÍGENA KUMANÁ, E. INDÍGENA HERERY HAWA E E.INDÍGENA, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 001/2016 e anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.548,74 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
 FONTE DO RECURSO: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017
 VIGÊNCIA: 15/05/2017
 SIGNATÁRIOS: Vilma Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante
 Ricardo Jesus de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - ACE DA ESCOLA ESTADUAL CAIC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016

A Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - ACE DA ESCOLA ESTADUAL CAIC, no uso de suas atribuições, autoriza a proponente vencedora: CONSTRUTORA NORTE EIRELI-ME, conforme homologação e adjudicação do processo licitatório, no valor de R\$ 67.092,16 (sessenta e sete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos), para a execução dos serviços contido no edital do Convite nº 001/2016, a partir de 19/12/2016.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2016.

MARISA APARECIDA ALVES SANTOS
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 10 a 29 de fevereiro de 2017, a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais do servidor SAULO BARREIRA SILVA, CPF nº 414.604.051-53, matrícula nº 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 789, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO/RESÍDUOS Nº 08/2017

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do RESÍDUO constituído por intermédio do AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, nesta agência localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

No	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RESIDUAL A PAGAR
01	PATTAMAR ENG. IND E COMERCIO LTDA	29.407.420-1	2010/6040/502798	IDNR	-	1.307,77

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE AUTO DE INFRAÇÃO/ACÓRDÃO Nº 09/2017

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01 intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	29.389.240-7	2014/001594	30.230,71	2009
02	LEVEL BRANS COM. DE PROD. ALIMENT. E BEBIDAS EM GERAL LTDA	29.442.880-1	2015/005002	3.529.447,37 6.524.447,70 356.880,59	2013 2014 01/01 A 30/06/2015
03	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VALE DO PARAIBA EIRELI EPP	29.057.979-1	2016/002919	580.530,35 2.112.460,15	2015 01/01 A 30/04/2016

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
 SUPERVISOR DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2017
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FERROVIA NORTE SUL S/A	29.413.743-2	2016/000042	20.628,42	01/01 A 30/09/2015
02	FERROVIA NORTE SUL S/A	29.413.743-2	2016/000040	11.741,23	01/01 A 31/12/2014
03	MAIARA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	29.449.180-5	2014/002993	1.400,00 200,00 200,00	09/02 A 09/08/2014 09/07/2013 09/01/2014
04	MAFORCE COM. REPRES. DE PROD. E SERV. DE INFORMATICA LTDA	29.432.280-9	2014/002992	2.000,00 200,00 2.200,00 200,00 1.400,00	09/03 A 09/12/2012 09/01/2013 09/02 A 09/12/2013 09/01/2014 09/02 A 09/08/2014
05	L C CRETO ME	29.349.371-5	2014/003092	2.200,00 2.200,00 200,00 200,00 1.600,00	09/02 A 09/12/2012 09/02 A 09/12/2013 09/01/2013 09/01/2014 09/02 A 09/09/2014
06	ACOPLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	29.439.920-8	2015/004092	26.295,49	2013

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 07/2017**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada a Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, Centro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados, sobre a NULIDADE, prolatadas na Sentença, nos termos da legislação vigente.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	NERESCO COM. DE TEMPEROS LTDA ME	29.064.206-0	2014/000586	2014/6040/501209

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 11/2017**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11, bem como INITIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AGENDA CONSTRUTORA & OBRAS LTDA	29.429.445-7	2014/000190	1.800,00 200,00	09/04 A 09/12/2011 09/01/2012

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2017**

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PONTO CERTO SUPERMERCADO EIRELI ME	29.435.361-5	2016/005127	24.000,00 24.000,00	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013
02	PONTO CERTO SUPERMERCADO EIRELI ME	29.435.361-5	2016/005126	1.494,04	01/01 A 31/12/2014
03	PONTO CERTO SUPERMERCADO EIRELI ME	29.435.361-5	AINF	70.303,85	2014
04	PONTO CERTO SUPERMERCADO EIRELI ME	29.435.361-5	2016/005124	18.320,91 61.695,56 97.967,30	01/07 A 31/12/2011 01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013
05	PONTO CERTO SUPERMERCADO EIRELI ME	29.435.361-5	2016/005125	2.950,00	01/01 A 31/12/2014
06	VIVO S.A	29.429.030-3	2015/001047	1.100,00	01/01 A 31/12/2014
07	TOCANTINS BABY LTDA EPP	29.441.548-3	2015/003131	1.100,00	28/02/2015
08	TOSCANA COM VAR DE GENEROS ALIMENTICIOS	29.066.191-9	2015/002555	1.100,00	28/02/2014
09	NIL0 RIBEIRO DOS SANTOS	29.021.695-8	2015/001067	1.100,00	28/02/2012
10	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	29.039.448-1	2015/001172	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
11	FUTURESTAL AGRONEGOCIOS LTDA	29.427.393-0	2014/003326	200,00 200,00 600,00 200,00	09/12/2010 09/01/2011 09/10 A 09/12/2010 09/01/2011
12	COMANDO NORTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA	29.397.911-1	2016/004995	279.833,73	01/01 A 31/12/2011
13	PNEUS MIL COMERCIAL LTDA	29.051.244-1	2017/000006	92.5990,81 22.082,66	01/01 A 31/12/2011 01/01 A 31/12/2012
14	FORTE MIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.365.942-7	2017/000005	207.301,63 81.369,83 13.064,02	01/01 A 31/12/2011 01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013
15	DUARTE, LIMA E SILVA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERV. LTDA	29.421.392-9	2016/004889	27.915,85 23.923,96	01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2012

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2017**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para dar ciência ao DESPACHO nº 1.561/2014, junto a esta agência, situada na QD. 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02, centro, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	MACRO TRANSPORTES LTDA ME	29.407.060-5	2015/001490	2015/6040/502272
02	ACOPLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	29.439.920-8	2015/004098	2015/6040/504804
03	ACOPLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	29.439.920-8	2015/004091	2015/6040/504802
04	A S GALVAO FOTOGRAFIAS ME	29.066.881-6	2013/002686	2013/6040/503742

PALMAS - TO, 25 DE JANEIRO DE 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

Matrícula	Servidor	Nota	Ano
5395852	ADRIANE DE ANDRADE	98.80	2015
12060441	ALFREDO COSCIA NETO	97.2	2015
11385291	AMANDA DE OLIVEIRA FREIRE	95.6	2015
11385291	AMANDA DE OLIVEIRA FREIRE	93.9	2014
7414891	ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS	98.4	2015
2035106	ANTONIO LUIZ DE DEUS	100.0	2014
2035106	ANTONIO LUIZ DE DEUS	100.0	2015
8268723	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES	97.9	2015
11907761	BENVINDA DA SILVA DE JESUS FERREIRA	99.3	2015
1337401	CARLA MARILDA LOSS	97.0	2015
11450451	DAVID FRANCISCO AMBROZIO ZEFERINO	98.3	2015
10868712	DAYANNE CARVALHO DA SILVA	99.9	2015
11732601	DEBORA DA MATA FERREIRA SILVA	99.4	2015
12173801	DESIVANIA AZEVEDO DOS REIS	98.1	2015
6743242	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS	100.0	2015
9191752	ELENILDE DOS REMEDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO	97.6	2012
5022642	EVERALDO FERREIRA LIMA	97.6	2015
11909201	FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA	82.3	2015
318993	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	87.3	2013
318993	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	83.6	2014
318993	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	88.6	2015
11137981	HELENA RODRIGUES SOUZA	97.6	2015
7725302	HELVECIO DIAS PRAZERES	98.9	2015
10679904	IGO PEREIRA DE OLIVEIRA	97.8	2015
10122661	ISMAR DE REZENDE JUNIOR	99.6	2015
11839901	JACY RODRIGUES DE BRITO	82.4	2015
12079541	JANDEVAM GOMES DOS SANTOS VIEIRA	98.5	2015
7333282	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	84.0	2015
1580731	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	100.0	2013
1580731	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	77.0	2014
1580731	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	99.1	2015
5924841	JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS	99.4	2015
930541	JOSE MENDES DE MENEZES	100.0	2013
930541	JOSE MENDES DE MENEZES	100.0	2014
930541	JOSE MENDES DE MENEZES	100.0	2015
3256271	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	99.80	2013
3256271	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	81.5	2014
3256271	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	100.0	2015
12062221	LETICIA PINTO BESSA	92.3	2015
11567641	LUIZ HENRIQUE DORNELES MACIEL	97.2	2015
9293871	MAINARDO FILHO PAES DA SILVA	95.8	2013
12326141	MARA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	98.0	2015
7751047	MARCIO ROBERTO KNEWITZ	94.2	2013
8218623	MARCZYNY VIEIRA SANTANA VASCONCELOS	98.1	2015
4730452	MARGARETH CAMPOS CARDOSO	83.9	2014
4730452	MARGARETH CAMPOS CARDOSO	82.5	2013
1764401	MARIA DE JESUS BARBOSA SOARES	99.7	2013
5627043	MARIA JOSE ALVES BARBOSA	74.3	2011
5627043	MARIA JOSE ALVES BARBOSA	73.0	2012
5627043	MARIA JOSE ALVES BARBOSA	75.0	2013
5627043	MARIA JOSE ALVES BARBOSA	73.0	2014
5992353	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	89.5	2015

5375523	MARIA LUIZA SEARA	100.0	2014
5375523	MARIA LUIZA SEARA	100.0	2015
12301901	MARILMA DORTA SANTOS	86.5	2015
338592	NAILA BARBOSA LIMA	100.0	2015
5811641	NUBIA MARIA PEREIRA DIAS	98.8	2015
5415791	ORLANDINA MARTA DA SILVA	100.0	2015
11527852	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	94.5	2015
3061901	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	98.7	2013
3061901	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	99.2	2014
3061901	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	99.1	2015
2080882	RICARDO MARTINEZ CAMOLESI	89.5	2015
8777403	TATIANA OLIVEIRA COSTA	98.1	2015
2383784	VIVIANE DE SOUZA PAIVA	96.5	2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 64, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, do convênio elencado a seguir:

Fiscal do Convênio	Fiscal Substituto	Número do Convênio	Objeto do Convênio
Marco Aurélio de Oliveira Martins, matrícula: 1035177-2	Carina Graser Azevedo, Matrícula: 1060708-2	033/2015	Execução do Plano de Ação para Controle da Malária

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Contratos e Convênios/DRS/SEFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Contratos e Convênios/DRS/SEFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Contratos e Convênios/DRS/SEFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, quinzenalmente, à Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vektoriais Zoonoses, na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vektoriais Zoonoses que, imediatamente, deverá informar a Gerência de Contratos e Convênios/DRS/SEFES/SESAU, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Convênio e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Convênio passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vektoriais Zoonoses, até a devida indicação do novo Fiscal de Convênio e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com gestão completa da rouparia, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2016/30550/008378)

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2016 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dieta gerais ou de rotina, dietas especiais, dietas enterais), nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2016/30550/008365)

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JACQUELINE SILVA ARAUJO MENDES, número funcional 1221175/2, Auxiliar de Serviços Gerais, da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas para a 5ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 20/01/2017.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CATIA DUTRA DE CARVALHO, Auxiliar de Suporte Técnico, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína, a partir de 19/01/2017.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 060, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1161, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, que trata da designação da servidora ROSANGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO, número funcional nº 1090852/7, Gerente de Projetos Tecnológicos - DAL-1, para substituir o servidor ROBERTO MAROCCO JUNIOR, número funcional nº 11474165/2, Diretor de Informática e Telecomunicações - DAS-4, no período de 20/12/2016 a 10/01/2017, durante suas férias;

Onde se lê: "no período de 20/12/2016 a 10/01/2017".

Leia-se: "no período de 22/12/2016 a 10/01/2017".

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 061, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO LOPES LUZ, número funcional 1289772/1, Motorista, da Gerência do Instituto de Medicina Legal para o Núcleo de Medicina Legal de Gurupi, a partir de 20/01/2017.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001413

Termo aditivo: 7º

Contrato nº: 022/2011

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Múltiplo originário em caráter excepcional, para atender as necessidades desta Secretaria.

Valor: R\$ 86.666,67 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Vigência: 01/01/2017 à 20/09/2017

Data da Assinatura: 30/12/2016

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Samir Oliveira da Silva - (Representante)

Palmas-TO, 06 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/3100/1244
 Contrato nº: 61/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos.
 CNPJ: 57.494.031/0010-54
 Objeto: Aquisição de armas (Espingardas), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 5.887,68 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 225002549
 Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017
 Data da Assinatura: 30/12/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - (Representante)

Palmas-TO, 06 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/01625
 Contrato nº: 01/2017
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Celsinho Veículos LTDA-EPP.
 CNPJ: 10.707.442/0001-26
 Objeto: Aquisição de veículos tipo Pick-Up, para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0104201611
 Vigência: 02/12/2016 a 31/12/2017
 Data da Assinatura: 02/12/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Cleide Helena Almeida Vila Verde - (Representante)

Palmas-TO, 11 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/3100/1244
 Contrato nº: 60/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Forjas Taurus.
 CNPJ: 92.781.335/0001-02
 Objeto: Aquisição de armas (Metralhadoras, Pistolas e Carabinas), para atender as necessidades desta Pasta.
 Valor: R\$ 60.827,56 (sessenta mil oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos)
 Natureza da Despesa: 449052
 Fonte de Recurso: 225002549
 Vigência: 30/12/2016 a 29/06/2017 (Termo de Apostilamento)
 Data da Assinatura: 30/12/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Thiago Pioversan - (Representante)
 Marcelo Bervian - (Representante)

Palmas-TO, 06 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001573
 Contrato nº: 011/2012
 Aditivo nº: 5º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Francisco Martins Chaves
 CPF: 380.696.601-04
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, onde abriga o Instituto de Medicina Legal de Paraíso-TO.
 Valor Mensal: R\$ 2.267,00 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 23/01/2017
 Vigência: 14/02/2017 até 13/02/2018
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Francisco Martins Chaves - Locador

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PUBLICADO NO DOE Nº 4.763 Pg. 22
 Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2016/3100/000752
 CONTRATO: 047/2009
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Maria Tereza Santos Oliveira
 OBJETO: Rescisão unilateral em razão do interesse público, do Contrato de Locação do Imóvel que abrigava o Almoarifado da Secretaria da Segurança Pública - TO - art. 78 Inciso XII c/c art. 79 Inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94
 DATA DA RESCISÃO: 10/03/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/1678
 Contrato nº: 029/2009
 Aditivo nº: 8º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Marli Martins Pereira Saraiva
 CPF: 492.279.631-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o IML e Núcleo de Identificação de Natividade - TO.
 Valor Mensal: R\$ 1.266,00 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 20/01/2017
 Vigência: 25/03/2017 até 24/03/2018
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Marli Martins Pereira Saraiva - Locadora

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001581
 Contrato nº: 005/2013
 Aditivo nº: 4º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Welton Gaspar Ribeiro/Wagner Barbosa Lima
 CPF: 004.193.721-05 e 607.140.501-72
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pindorama - TO.
 Valor Mensal: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 20/01/2017
 Vigência: 25/02/2017 até 24/02/2018
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Wagner Barbosa Lima - Locador p/p

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 010/2017-CGPC/TO, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas nos Autos de Investigação Preliminar nº 036/2015-CGPC, datada de 18/03/2015, de fato ocorrido na Central de Atendimento da Polícia Civil em Gurupi-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alínea "L" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 011/2017-CGPC/TO, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 011/2017-8ª DRPC, datado de 16/01/2017, de fato ocorrido na Cadeia Pública de Natividade-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alíneas "i" e "k"; e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 012/2017-CGPC/TO, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 637/2016, datado de 14/12/2016, oriundo da Escrivania Criminal de Novo Acordo, de fato ocorrido na Cidade de Aparecida do Rio Negro-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 013/2017-CGPC/TO, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Representação protocolada nesta Corregedoria em 05/01/2017, de fato ocorrido na Cidade de Natividade-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "b" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 31/01/2017, às 14hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

AEM-TO

PORTARIA/AEM/TO Nº 098, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620.297-3 e CPF nº 507.918.181-87 como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2016, processo nº 2016/20610/000065, com a Empresa: Org Segurança Eletrônica Ltda - ME, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento do prédio Sede da AEM/TO.

Art. 2º Designar o servidor, Paulo César Resplandes Noletto, Nº Funcional 561876-3, CPF 451493801-72 como fiscal substituto do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Cientes:

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Fiscal

PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO
Fiscal Substituto

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/20610/00065
CONTRATO Nº: 014/2016
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia-AEM/TO.
CONTRATADA: ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME.
CNPJ. nº 02.851.222/0001-43
OBJETO: Serviços de vigilância eletrônica e monitoramento com monitoramento 24 horas, prestados na Sede da AEM-TO
VALOR: 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1127.4201.0000, natureza de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225002608
VIGÊNCIA: 1º/01/2017 a 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.
Pela Contratada: LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL - Representante da Contratada

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 027/2013, Firmado com a empresa: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO N. PÓVOA Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de projeto, fabricação, transporte e montagens de superestrutura nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste com um total aproximado de 2.085 vigas com dimensões de acordo com o projeto e termo de referência, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3 e Registro Profissional - CREA Nº 7847/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETRANS Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2003 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2016 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s) anexada(s) aos autos:

Empresa: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.791.107/0001-44

Item	Descrição dos Produtos	Qtd	Un	Valor total (R\$)
1	<p>ETILÔMETRO</p> <p>1. O Equipamento deve atender integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de Janeiro de 2002 e ser Certificado pelo INMETRO;</p> <p>2. Ser digital, portátil, possuir "Fiel" ou capa de couro;</p> <p>3. O equipamento deverá vir acompanhado de maleta resistente, impermeável e apropriada para o transporte devendo comportar o ETILÔMETRO, impressora e demais acessórios, a tampa deverá ter selo de vedação de borracha impedindo a entrada de água que possa danificar os instrumentos nela contidos;</p> <p>4. Possibilitar auto-teste com indicação do início do teste;</p> <p>5. Ser capaz de realizar teste automático e/ou passivo;</p> <p>6. Mostrador digital iluminado (display), de registro fluorescente ou dispositivo com luminosidade reconhecida como equivalente, com mensagem escrita em português, abreviada ou não, indicando o resultado do teste, integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 caracteres alfanuméricos;</p> <p>7. Apresentar no mostrador (display) as seguintes informações em português (do Brasil):</p> <p>a) Data e hora,</p> <p>b) Nº do teste,</p> <p>c) Mensagens operacionais</p> <p>d) Mensagens de erro e/ou falhas na verificação.</p> <p>8. Dimensões estimadas do Etilômetro: de 135X90X35MM em material plástico ABS;</p> <p>9. Ter capacidade de armazenar, no mínimo, 1.000 (mil) testes,</p> <p>10. Possuir escala de medição de 0,00 a 2,00MG/L de ar expirado;</p> <p>11. Tempo de resposta de 3 (três) a 8 (oito) segundos nas amostras negativas e entre 8 (oito) a 15 (quinze) nas amostras positivas;</p> <p>12. Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 300 (trezentos) testes.</p> <p>13. Ser acompanhado de software para gestão dos testes, com manual em português e um sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes realizados sejam transferidos para um microcomputador;</p> <p>14. Cada equipamento deve ser fornecido com 1000 (mil) bocais descartáveis que atendam as normas do INMETRO;</p> <p>15. Bocal descartável e embalado individualmente de forma unívoca, asséptico e higiênico, com retentor de saliva e dispositivo anti-refluxo;</p> <p>16. Bateria interna independente para o relógio e dados do equipamento, impossibilitando a perda de memória da data, hora e dados;</p> <p>17. Possuir um dispositivo registrador portátil (impressora) com acessórios para a interface com o Etilômetro, alimentada por bateria própria recarregável, com cabo de alimentação de 12 volts para acendedores de cigarro de veículos e fonte de alimentação em redes 127/220v para recarga, que imprima, no mínimo 2 (duas) vias de igual teor, as seguintes informações:</p> <p>a) Número da portaria de aprovação do INMETRO;</p> <p>b) Número do exame;</p> <p>c) O resultado e a unidade da medição em MG/L (miligramas de álcool por litro de ar expirado);</p> <p>d) Nome do fabricante ou marca;</p> <p>e) Nº de série do equipamento;</p> <p>f) Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto) e temperatura (°C) do momento da medição;</p> <p>g) Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado e do examinador, Identidades (RG E CNH), assinaturas do examinado e do examinador, além de 2 (duas) testemunhas;</p> <p>18. No caso de aparelhos que utilizem carregador desconectado do Etilômetro, deverá ser fornecida bateria reserva;</p> <p>19. Em operação normal, o resultado impresso não poderá ser diferente do registrado pelo mostrador (display);</p> <p>20. Cada equipamento deverá vir acompanhado de papel em quantidade mínima para 200 (duzentos) testes (2 bobinas de papel branco) e no mínimo 3 (três) fitas para impressora;</p> <p>21. Manuseio de modo ambidestro;</p> <p>22. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;</p>	10	Un	R\$104.460,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pela AGETO, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos materiais devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da AGETO.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 04 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELIAS DE FREITAS LOBO JÚNIOR
ELEC Indústria e Comércio de Equipamento de Medição Ltda

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 003/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: JOCIEL PEREIRA DE SOUSA
CPF: 050.460.341-82
PONTOS: 120 (cento e vinte) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 03 (três) meses

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 004/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: VILSON DE AGUIAR SANTOS
CPF: 845.739.457-68
PONTOS: 39 (trinta e nove) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 005/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: AMAGGELDO BARBOSA
CPF: 767.270.251-34
PONTOS: 38 (trinta e oito) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 006/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 012.082.673-96
PONTOS: 66 (sessenta e seis) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 007/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ADENILTON LOPES DOS SANTOS
CPF: 916.154.021-87
PONTOS: 67 (sessenta e sete) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 008/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: DIONIZIO PEREIRA NETO
CPF: 644.839.911-91
PONTOS: 36 (trinta e seis) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 009/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: LYANNA BARREIRA NUNES
CPF: 919.492.541-00
PONTOS: 61 (sessenta e um) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 010/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: RAUL HYAGO ZELAYA CHAVES MOREIRA
CPF: 032.432.321-20
PONTOS: 27 (vinte e sete) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 011/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: JOCIVALDO DIAS CARDOSO
CPF: 848.311.891-20
PONTOS: 32 (trinta e dois) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 012/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: SEBASTIAO VITORINO RODRIGUES
CPF: 043.261.051-00
PONTOS: 20 (vinte) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 013/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: ANDRIELI DA SILVA PINTO
CPF: 822.512.580-00
PONTOS: 40 (quarenta) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 014/2017

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 01 (mês), nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: LUIZ CLAUDIO BEZERRA LIMA
CPF: 044.844.141-12
PONTOS: 40 (quarenta) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 01 (um) mês

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 067/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG nº 080/2006, publicada no DOE/TO nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006, que disciplina as atividades de despachantes junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins e na Lei Estadual nº 1818/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO por fim os Informes nº 006/2016 e 001/2017, ambos da Gerência do Núcleo de Inteligência deste Departamento Estadual de Trânsito que tratam de suspeita de irregularidades no emplacamento de vários veículos/caminhões clonados, realizados na CIRETRAN de Tocantinópolis/TO.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado A. F. CADEIRA ME, nome fantasia EMLAK DESPACHANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.439.876/0001-31, representado por ALEXANDRE FERREIRA CADEIRA, inscrito no CPF sob o nº 792.189.701-00 e DÉRCIO FERREIRA CADEIRA, inscrito no CPF sob o nº 826.293.661-20, bem como em face do servidor público E.T.S, Matrícula 1018892, inscrito no CPF sob o nº 901.605.841-91, examinador veicular, visando apurar os fatos descritos nos Informes nº 006/2016 e 001/2017 da GNI/DETRAN-TO, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações, ocorridos na CIRETRAN de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, Mat. 568068-3, GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR, Mat. 46696-1 e ARINALDO ARAUJO DA SILVA, Mat.: 1017357, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos para o primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 76/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora ROSA INES DE SOUSA SANTOS, matrícula 533248-2, CPF: 426.504.291-00, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, prevista para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017**

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, visando à cooperação técnica para atuação subsidiária.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação técnica para atuação subsidiária relativa à Agenda Marrom entre o NATURATINS e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vistas à realização de licenciamento ambiental, monitoramento e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras de impacto local elencadas no Anexo Único da Resolução COEMA/TO de nº 72, de 22 de junho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;
Ronaldo Dimas Nogueira Pereira: Prefeito de Araguaína/TO

RURALTINS**PORTARIA Nº 22/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 23/01/2017, o servidor ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO, nº funcional 11180480/1, CPF nº 013.017.621-48, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, na Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 023/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO, Assessor Especial XII (AE-12), número funcional 11506652-1, para responder pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no período de 25/01/2017 à 31/01/2017, em substituição ao titular, o servidor RODRIGO MAGNO DE MACÊDO, Assessor Jurídico, número funcional 11183411-2, revogando-se, nesta data, a Portaria nº 011/2017, de 11 de janeiro de 2017, que designava para a função, como substituta, a servidora VALDIRAM CÂMARA GOMES, Assessora Especial, número funcional 596880-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua emissão.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora OLGA MARIA PEREIRA SOUZA, matrícula nº 11503440-1, CPF 053.977.921-01, Assessor Especial V, de 28/01/2017 a 14/02/2017, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, interrompidas pela PORTARIA/JUCETINS Nº 05, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.788, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Janeiro de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONCA, matrícula nº 11236248-1, CPF nº 010.014.081-52, Contador, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, prevista para 23/01/2017 a 06/02/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 24 de Janeiro de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 066, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS no cargo em comissão de Superintendente de Defensores Públicos, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar o Defensor Público supracitado para responder exclusivamente pela Superintendência de Defensores Públicos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 071, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA do cargo em comissão de Diretor Jurídico - DADP-8, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 072, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAVYO JORDAN DE SOUSA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 073, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA no cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DADP-9, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 074, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAVYO JORDAN DE SOUSA OLIVEIRA no cargo em comissão de Gerente de Relatório da Corregedoria - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Serviços - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 076, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE MAGALHÃES CROSARA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 077, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE MAGALHÃES CROSARA no cargo em comissão de Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o início do biênio 2017/2019 do mandato de Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 3º, §4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços ao longo dos procedimentos de transição de gestão;

CONSIDERANDO que o Defensor Público ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK já vinha exercendo as atribuições de Subdefensor Público-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, Defensor Público de 1ª Classe, no cargo de Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017, tendo como termo final a data de 28 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em decisão proferida nos Autos - CSDP nº 155/2013, publicada no DOE nº 4.284, de 22/12/2014, determinou que os ocupantes dos cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral de Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderão se afastar da atividade fim para dedicação exclusiva aos cargos eletivos e de natureza comissionada citados;

CONSIDERANDO a nomeação do Subdefensor Público-Geral por meio do Ato nº 078, de 25/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAEYK das atividades na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - Núcleo Regional de Palmas, tendo em vista a nomeação para o cargo de Subdefensor Público-Geral, conforme Ato nº 078/2017.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 080, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, Analista em Gestão Especializado-Ciências Jurídicas, para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação - FCDP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº 321, de 19 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.399, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 082, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, Analista em Gestão Especializado-Ciências Jurídicas, para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE DE SOUZA LEITE, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, no período de 1º a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 24 a 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/02/2017 a 07/02/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, matrícula nº 886492-6, referente ao exercício 2016/2, previstas para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, concedidas por meio da Portaria nº 1023/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.689, de 22 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2017 a 05/03/2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 03 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 002/2017 publicada no DOE nº 4784, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/03/2017 a 31/03/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, matrícula nº 878707-7, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/07/2017 a 22/08/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, matrícula nº 878707-7, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1565/2016, referente ao exercício 2017/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, no período de 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão da nomeação no cargo de Defensor Público-Geral, por meio do Ato nº 1.357-NM, de 17 de novembro de 2016, publicado no DOE nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, no período de 1º a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 140, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação neste Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 16.0.000002685-2, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 006/2017, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	13ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI	LUCIANA OLIANI BRAGA
3	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS MOURA
4	7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA
5	10ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA
6	25ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
7	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 152, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, e considerando o contido na Resolução-CSDP nº 59, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento de vaga de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2017/2019.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Fabrício Barros Akitaya - Presidente, Fabrício Silva Brito - Secretário e Larissa Pultrini P. de Oliveira - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Andréia Sousa M. de Lima e Leonardo Oliveira Coelho.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada no Edifício da Defensoria Pública de Palmas/TO - 5º andar.

Art. 5º A eleição tem por finalidade indicar, dentre os membros integrantes da classe mais elevada da carreira, lista tríplice para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral, formada pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§1º A lista tríplice será constituída pelos nomes dos Defensores Públicos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente.

§2º Em casos de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo tempo de serviço na carreira da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo tempo de serviço público em geral e pelo avanço na idade.

§3º A nomeação do Corregedor-Geral será feita pelo Defensor Público-Geral para o mandato de (02) dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O registro da candidatura deverá ocorrer no período de 30/01, 31/01 e 01/02 de 2017, junto à Comissão Eleitoral, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo I desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação, enviada, sendo o caso, por meio eletrônico:

I - cópia da identidade funcional;

II - declaração de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

Art. 7º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Eleitoral em 24 (vinte e quatro) horas, cujas deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública e no site da Instituição.

Art. 9º Fica definido o dia 17 de fevereiro de 2017, às 9 horas, em Sessão Solene do Conselho Superior, para a realização do pleito eleitoral para a formação da lista tripartite destinada à escolha do Corregedor-Geral do Estado do Tocantins para o biênio 2017/2019.

Art. 10. A apuração, proclamação e homologação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I
(Resolução-CSDP nº 152, de 24 de janeiro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
--	---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 152, de 24 de janeiro de 2017, postula o registro de sua candidatura ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por atender aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 55/2009, pelo Regimento Interno da Defensoria Pública e pela Resolução-CSDP nº 59/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; 2) declaração de que se encontra no efetivo exercício de suas funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias.		
Pede deferimento.		
_____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura		

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 09h, na Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nesta Capital, em Sessão Solene do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral Estellamaris Postal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek, Subdefensor Público-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Danilo Frassetto Michelini, Conselheiro Suplente, Rubismark Saraiva Martins e do Excelentíssimo Senhor Presidente da ADPELO, Neuton Jardim dos Santos, compareceu o Excelentíssimo Senhor MURILO DA COSTA MACHADO, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno e na Resolução-CSDP nº 059/2010, que institui o Regulamento Eleitoral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nomeado através do Ato nº 1.357-NM, de 17 de novembro de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, regularmente publicado no Diário Oficial nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, a quem o Egrégio Conselho Superior confere posse no cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, para o biênio 2017/2019, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem málicia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da lei. Nada mais havendo a constar, encerra-se o presente termo, que segue devidamente assinado. Eu, _____, Kaline Fortaleza, Secretária Executiva do Conselho Superior, o lavrei e subscrevo.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente em exercício

MURILO DA COSTA MACHADO
Empossado

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento à recomendação ministerial e querendo contribuir com a lisura de todos os procedimentos licitatórios do Município de Axixá do Tocantins/TO, a Comissão Permanente de Licitação suspende provisoriamente a abertura do Pregão Presencial nº 003/2017 e 004/2017, até que haja parecer ministerial favorável aos mesmos.

Axixá do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 012/2017, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017 para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E ODONTÓLOGO que atenderem as Condições de Habilitação, para prestarem serviço junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Os interessados em participar do presente chamamento público, deverão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal no dia 07/02/2017 às 009h:00min. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

Jucelio Dantas de Macedo
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins Torna público A ANULAÇÃO da LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - que seria realizada no dia 02 de Fevereiro de 2017 às 08:00, tipo menor preço mensal, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em licitação durante o ano de 2017. Para uma melhor adequação ao objeto hora proposto no edital. Maiores informações Junto a CPL do município, 25 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/PM SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Abertura: 13/02/2017. Horário: 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/PM SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material de Expediente - Abertura: 14/02/2017. Horário: 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PM SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higieneização - Abertura: 15/02/2017. Horário: 09:00 horas (horário local).

Maiores Informações pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Darcinópolis ou pelo fone: (63) 3423-1136.

Delano Ramos Cavalcante
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - Abertura: 07 de fevereiro de 2017 às 14:00hs, visando à Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de construção para atendimento das Ações das Secretarias e dos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e Repasses de Recursos Federais/ Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2017.

Divinópolis do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

DECRETO Nº 36/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"Rescinde, unilateralmente, o Contrato nº 027/2013, de 18 de outubro de 2013 e aditivo, referente à Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte I".

O Sr. Raimundo Mascarenhas Neto, Prefeito Municipal de Fátima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV, XVIII e XXXIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, com suporte nos artigos 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e,

Considerando que a EMPRESA GS LINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.703.254/0001-15, situada na Quadra 1012 sul, Alameda 04, Lote 04, Setor Industrial, Palmas/TO, não cumpriu integralmente suas obrigações contraídas por ocasião da assinatura do Contrato nº 027/2013, de 18 de outubro de 2013, referente Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte I, porquanto deixou de dar continuidade àquela obra pública;

Considerando que apesar dos esforços da atual administração municipal junto àquela Empresa no sentido de retomar e dar continuidade à construção da obra, até a presente data, a CONTRATADA não atendeu aos apelos e nem deu qualquer satisfação sobre a questão;

Considerando que a empresa já foi notificada extrajudicialmente por duas vezes sem, contudo dar nenhuma resposta ao município;

Considerando que a desídia da empresa CONTRATADA vem causando enormes prejuízos, de ordem financeira, patrimonial e no desenvolvimento das ações na área da saúde neste Município;

Considerando que, de acordo com as Planilhas anexas e elaboradas pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Saulo C.P.V. Almeida, a empresa executou 83,20% (oitenta e três virgula vinte por cento) da obra, restando ainda o correspondente a 16,80% (dezesseis virgula oitenta por cento) para sua conclusão;

Considerando, por fim, o interesse e a necessidade da administração municipal de Fátima-TO em dar continuidade à execução daquela obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte I, localizada na Vila Tocantins e a posterior prestação de contas junto ao Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato 027/2013 de 18 de outubro de 2013, referente Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte I, firmado com a empresa GS LINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.703.254/0001-15, situada na Quadra 1012 Sul, Alameda 04, Lote 04, Setor Industrial, Palmas/TO.

Art. 2º Aplicar à referida empresa a multa no valor de R\$ 2.455,70 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 0,5 (meio por cento) do total contratado com suporte na Cláusula Décima do contrato nº 027/2013 e aditivo do dia 30 de abril de 2015 ambos rescindidos. Determinando a inscrição desta multa na dívida ativa e a cobrança na via administrativa e/ou judicial.

Art. 3º Determinar rigorosa perícia na obra executada para, em cotejo com o valor pago à empresa, apurar o valor que a mesma deverá devolver aos cofres públicos municipais em razão de possíveis prejuízos causados em razão da paralisação sem justificativa, ficando, desde já, determinado também à assessoria jurídica do Município tomar todas as medidas administrativas e judiciais, de ordem cível e criminal, a fim de preservar os interesses do Município.

Art. 4º Com suporte no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, declarar a empresa GS LINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.703.254/0001-15, situada na Quadra 1012 Sul, Alameda 04, Lote 04, Setor Industrial, Palmas/TO, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que a empresa promova o ressarcimento dos prejuízos supostamente causados à esta administração pública municipal em razão da paralisação sem justificativa da obra.

Art. 5º Determinar a retomada da construção da aludida obra por administração direta ou através de novo processo licitatório, na forma da Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

Raimundo Mascarenhas Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a locação de Veículos leve e Ônibus e Kombi para atender diversas secretarias durante o ano 2017 do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 08/02/2016 às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital estará disponível até o dia 27.01.2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 - 99930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 25 de Janeiro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a locação de estrutura para realização da festa de Carnaval 2017 do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13/02/2017 às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital estará disponível até o dia 31.01.2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 26 de Janeiro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, e Fundo Municipal de Saúde. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 09 de Fevereiro 2017 às 8:30h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital estará disponível a partir do dia 30 de Janeiro 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 25 de Janeiro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 4927/2016**

Pregão Presencial nº 035/2016-SRP. Ata de Registro de Preços nº 035/2016. Processo Licitatório nº 2407/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº 07.227.314/0001-70. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão ¾, equipado com plataforma aérea (cesto aéreo protegido para 1000V), para os serviços de apoio na manutenção de iluminação pública e outros apoios operacionais. DOTAÇÃO: 13.11.15.452.1541.2076. Vigência: 02/01/2017 à 30/09/2017. Data de Assinatura: 02/01/2017. Valor: R\$ 83.250,00.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da notificação promovida pela Caixa Econômica Federal em 18/08/2016, CONVOCA a Sra. Neci Carvalho Damasceno, CPF nº 198.556.801-20, RG nº 160.599 SSP/TO, residente na Av. Circular, Quadra 07, lote 06, Setor Bela Vista, Gurupi-TO, a COMPARECER no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, na sede desta Secretaria, localizada na Av. Pará, nº 1210, centro, munida de documento de identificação com foto, para tratar de assunto relacionado à substituição do imóvel, beneficiário do Programa Carta de Crédito FGTS - operações coletivas, localizado na Rua Diamantina, Quadra 29-A, Lote 07, Setor Cidade Industrial, Gurupi-TO, e ASSINAR o respectivo Termo de Substituição do imóvel por outro localizado na Rua 15, Quadra 24, Lote 13-A, Setor Nova Fronteira, Gurupi-TO. Caso Vossa Senhoria não compareça no prazo estabelecido, tal ausência implicará na adoção de medidas legais visando imediato redirecionamento do imóvel a outra família.

Gurupi - TO, aos 20 de Janeiro de 2017.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0892/2016

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-SRP - REPUBLICAÇÃO**

No Extrato do ARP nº 039/2016 do Pregão Presencial nº 005/2016-SRP-Repúblicação, Processo nº 4750/2015, publicado na edição do DOE nº 4.676, folha 32, dia 03/08/2016. Exclui-se a menção à empresa ESFERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 13.583.071/0001-06. Informações pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 26/01/2017.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**V CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2017)**

EDITAL E REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 028/2017, de 09 de janeiro de 2017, da lavra do Prefeito Municipal de Itapiratins - TO, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 30 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 30 de janeiro de 2017 às 20h00min do dia 15 de fevereiro de 2017, as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO que será patrocinado pelo IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 02 (duas) vagas em cargo de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, com aplicação das provas previstas para 12 de março de 2017. Comissão Especial do Concurso Público, em Itapiratins-TO, 23 de janeiro de 2017. AILTON COELHO DE SOUZA - Presidente da CCEP.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor por item, tendo por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Prefeitura Municipal de Itapiratins nas Secretarias: Secretaria de Municipal de Educação (sede da secretaria, Creche, Escolas Rurais e Urbanas), Secretaria Municipal de Habitação Infraestrutura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer, Recreação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração - Sede da Prefeitura Municipal de Itapiratins, Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins e Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiratins, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 006/2017.

A abertura do pregão será no dia 08 de fevereiro de 2017 às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 27 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Taxa de Administração, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO, seus Fundos Municipais e Secretarias Municipais, participante do processo licitatório, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e software disponibilizado pela internet, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 006/2017. ABERTURA: 9 de fevereiro de 2017, às 11:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para aquisição de água mineral, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 007/2017. ABERTURA: 9 de fevereiro de 2017, às 14:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para aquisição de Gás GLP, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2017. ABERTURA: 9 de fevereiro de 2017, às 16:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - dia 13 de Fevereiro de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a Locação de veículo tipo popular para o Fundo de Assistência Social de Oliveira de Fátima para o ano de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO Nº 011/2017 - dia 13 de Fevereiro de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de gênero alimentício para o Município e Fundos durante o ano de 2017.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, 26 de Janeiro de 2017.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**REAVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar em sua sede, abertura do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2016: Aquisição de Oxigênio Medicinal, com empréstimo de cilindro. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 09/02/2017, às 13:00 horas. Solicitante: Fundo Municipal de Saúde. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Paraíso - TO, 26/01/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura da Tomada de Preços nº 006/2016: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de diversas ruas do município. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 14/02/2017 - às 13:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Paraíso - TO, 26/01/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2017, às 08:00 hs (horário local), na sede da Prefeitura situada à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nessa cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, visando a Aquisição de Combustível para a Prefeitura e Fundos Municipais. Aquisição do Edital das 08:00 hs às 12:00 hs, junto à CPL. Mais Informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PUBLICADO EM PLACAR
24/01/17
Braga

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01327/2016)**

Estrada Thelma Clementino Pagão
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017
00.229.198/0001-56

DEVEDOR	Porto Nacional/TO	CNPJ:	
Ente Federativo/UF:	AV. MURILO BRAGA Nº 1887		
Endereço:	CENTRO	CEP:	77500-000
Bairro:	(063) 3363-6000	Fax:	
Telefone:	privporto@gmail.com		
E-mail:	JOAQUIM MAIA LEITE NETO		
Representante legal:	471.624.731-72	Complemento:	EXECUTIVO
CPF:	Prefeito	Data início da gestão:	10/01/2017
Cargo:	quimmai@uol.com.br		
E-mail:			

CREDOR	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	CNPJ:	19.331.029/0001-84
Unidade Gestora:	AV. MURILO BRAGA Nº 1887		
Endereço:	CENTRO	CEP:	77500-000
Bairro:	(063) 3363-6000	Fax:	
Telefone:	privporto@gmail.com		
E-mail:	SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA		
Representante legal:	467.661.892-15	Complemento:	EXECUTIVO
CPF:	Diretor	Data início da gestão:	04/11/2016
Cargo:	privporto@gmail.com		
E-mail:			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 2.340/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Porto Nacional da quantia de R\$ 2.205.664,46 (dois milhões e duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/02/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidação do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Porto Nacional confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.205.664,46 (dois milhões e duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 36.761,07 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 36.761,07 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e sete centavos), vencerá em 31/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 2.340/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,5% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente;

A vinculação será formalizada por meio do fomento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débitos na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações:

- a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e cantabilizado pelo ente federativo como dívida fundada contra unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

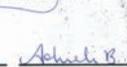
Porto Nacional - TO / 23/01/2017

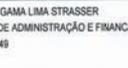

 Prefeitura Municipal de Porto Nacional
 JOAQUIM MAIA LEITE NETO


 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL
 SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA

Testemunhas:


 Maria de Jesus Gama Lima Strasser
 Coord. de Administração e Finanças
 Decreto nº 0602/2016


 Adrieli Batista Lacerda
 Assistente Previdenciário
 Decreto nº 0611/2016


 MARIA DE JESUS GAMA LIMA STRASSER
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CPF: 529.508.751-49
 RG: 1095048


 ADRIELI BATISTA LACERDA
 ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
 CPF: 019.656.591-01
 RG: 732895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 ADM - dia 08 de Fevereiro de 2017 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 ADM - dia 09 de Fevereiro de 2017 às 07:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 ADM - dia 09 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Sandolândia - TO, 26 de Janeiro de 2017.

Maria Andrade Santana
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - TO, através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017; Tipo Menor Preço e Técnica; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 13 de Fevereiro de 2017. Visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB - ON LINE - DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS (SOFTWARES) QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Edital poderá ser retirado pelos os interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO, situada na Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº, centro, Fone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181 / (63) 98495-7704 / (63) 99244-7843, E-mail: cplsantarosa@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 25 de Janeiro de 2017.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017; Tipo Menor Preço; A sessão Pública acontecerá às 10h30min do dia 13 de Fevereiro de 2017. Visando Contratação de profissionais das seguintes especialidades: 02 (dois) - Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Santa Rosa do Tocantins para realização de Plantões nos períodos noturnos, finais de semana e feriados; e profissionais para atendimento ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família; 01 (um) - Assistente Social, 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Educador Físico e 01 (um) Psicólogo, conforme as especificações do edital.

O Edital poderá ser retirado pelos os interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO, situada na Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº, centro, Fone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181 / (63) 98495-7704 / (63) 99244-7843, E-mail: cplsantarosa@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 25 de Janeiro de 2017.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÕES

APREFEITURAMUNICIPALDESANTAROSADOTOCANTINS-TO, através da CPL torna público que realizará as LICITAÇÕES:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017; Tipo Menor Preço; A sessão Pública acontecerá às 13h30min do dia 13 de Fevereiro de 2017. Visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO ÍNDICE DE ICMS ECOLÓGICO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO DIGITAL E APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO TÉCNICO DIGITAL DURANTE EVENTOS REALIZADO, conforme as especificações do edital.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017; Tipo Menor Preço; A sessão Pública acontecerá às 15h30min do dia 13 de Fevereiro de 2017. Visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL JURÍDICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA A AVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, conforme as especificações do edital.

Os Editais poderá ser retirado pelos os interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO, situada na Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº, centro, Fone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181 / (63) 98495-7704 / (63) 99244-7843, E-mail: cplsantarosa@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2017.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 25.064.007/0001-06, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Elisângela Alves Carvalho Sousa, no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado nos dias 02/04/2016 e 03/04/2016, a se apresentarem munidos de documentos, a partir do dia 30/01/2017, dentro do prazo de 30 (dias) contados da data da publicação deste Edital, conforme Lei nº 13 de 10/05/02 art. 25 do RJSPM, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SITUADA NA RUA AFONSO PENA, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, no seguinte horário: das 7:30h às 13:30h, para tomarem posse de seus referidos cargos, conforme relação nominal dos candidatos aprovados, abaixo discriminados em ordem decrescentes de médias.

CARGOS	Nº	CANDIDATOS	PONTOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	RODRIGO TELES DE MEDEIROS MELO	45,55
ODONTÓLOGO	05	TASSIA SABRINA LUCIANO MACEDO	52,70
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	06	MERIVAN RIBEIRO BEZERRA SANTOS	57,00

São Miguel do Tocantins, 26 de janeiro de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL NO ESTADO DO TOCANTINS (ARAGUAÍNA E REGIÃO) - SINTRAPOSTO-ARAGUAÍNA

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANO 2017**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL NO ESTADO DO TOCANTINS (ARAGUAÍNA E REGIÃO) - SINTRAPOSTO-ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.324.179/0001-11 e registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 46226.010242/2012-18 e do Código Sindical/MTE nº 000.005.544.26684-7, com sede à Rua W-001, Quadra 04, Nº 52, Setor Itatiaia, Araguaína/TO, CEP: 77.817-550 em conformidade com o que dispõe o art. 605, combinado com o art. 582, ambos da CLT, vem comunicar as empresas empregadoras que atuam no ramo de Postos de Combustíveis e Loja de Conveniências, nos municípios de Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguaína, Araguaia, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Muricilândia, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Tereza do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá acerca da obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados o valor da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida, que corresponde a 01 (um) dia da remuneração relativa ao mês de MARÇO de 2017 e recolhê-la em estabelecimento bancário (CEF ou lotéricas conveniadas), em conta específica do Sindicato, até o dia 30 de abril de 2017, conforme dispõe o art. 582 da CLT, em guias próprias de recolhimento da contribuição sindical urbana (GRCSU) disponível no site: <https://sindical.caixa.gov.br/>. As empresas deverão enviar para o Sindicato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pagamento, cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical (GRCSU) devidamente quitada, bem como relação nominal, discriminação (no verso ou anexo) dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, remuneração base para cálculo e valor descontado/recolhido, nos termos do parágrafo 2º do art. 583 da CLT c/c a portaria nº 172 de 06.04.2005 do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Araguaína - TO, 23 de Janeiro de 2017.

NEURIVAN COELHO DE OLIVEIRA
Presidente do Sindicato

**FUNDAÇÃO UNIRG
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 29/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA GUARIDA E CERCAMENTO DO CAMPUS I, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG - GURUPI-TO", com a empresa CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO - ME (ROCHA ENGENHARIA), CNPJ: 08.841.938/0001-46, prorrogando a alteração do prazo para execução/entrega da obra, objeto do instrumento contratual, até dia 28/02/2017, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.001458.

Gurupi - TO, 23 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ nº 25.089.509/0001-83 - NIRE: 1730000006-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 e no NIRE 1730000006-0 perante à JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Quadra 312 Sul Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: alteração do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, a se expirar em 30/04/2018. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.odebrechtambiental.com/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@odebrecht.com. Guilherme Pamplona Paschoal - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Tocantins - SANEATINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr^ª. EDNA DOS SANTOS TORRES - CTPS 98758 - série 00009 - TO. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sr^ª. Edna Dos Santos Torres, portador da CTPS 98758 - série 00009-TO, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 10/12/16.

IMPERIO DA MODA LTDA.
Av. Conego João Lima, 1756 - Centro - ARAGUAÍNA-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A L SOUTO GAZ - ME, CNPJ 08.812.344/0001-07 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Autorização de transporte de cargas perigosas - ATCP, com endereço no RUA AÍRES JOCA, Q 8, LOTE 05, Nº 221, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO, através do seu Presidente Dr. Ricardo Martinez Camolesi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede da Entidade: Quadra 602 Sul, Avenida Lo 15, Conj. 02, Lt. 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dia 7 de fevereiro de 2017, às 17:00h primeira chamada e às 17:30h em segunda chamada com qualquer número de Cirurgiões Dentistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: O Valor da Contribuição Sindical Anual Obrigatória 2017 dos Cirurgiões Dentistas Autônomos do Estado do Tocantins, profissionais liberais que não sejam servidores públicos, consoante disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Palmas - TO, 26/01/2017.

Ricardo Martinez Camolesi
PRESIDENTE DO SICIDETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Soluções Construções e Serviços em Linhas e Redes S.A, CNPJ nº 19.371.183/0019-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para funcionamento administrativo da atividade de manutenção e construção de redes de distribuição de energia elétrica, com endereço na Quadra 212 NORTE, Alameda 6, Lote 05, Plano Diretor, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LIDU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 19.430.389/0001-33 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença Operação Atividade Turismo e Lazer, endereço completo na zona rural, Beira Rio Caipao/UF Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/2007, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A empresa O A SANTOS NETO, CNPJ/MF- 01.509.274/0001-73, com sede à RUA MANOEL BRANDÃO ESQUINA COM RUA 08, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO - PROCESSO NATURATINS Nº 56/1998, de duas áreas, uma com 46,17 hectares, de extração de AREIA E CASCALHO, localizada na Fazenda Lagoa de Pedra - referente ao Processo DNPM 864074/2012 e outra com 49,72 hectares, de extração de AREIA E CASCALHO, localizada na Fazenda Porto Rico - referente ao Processo DNPM 864075/2012, zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, e 010/90 e na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MCM COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO VERÃO), inscrita no CNPJ 97.486.534/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para o transporte de derivados de petróleo dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Rita de Cássia Borges Tatico, CPF: 517.752.806-59, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Grota Rica, localizada em parte do Lote 01, Gleba 1, Lot. Pequizeiro, e em parte dos Lotes 45 e 46 do Lot. Barreiro, em Itaporã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DAS LOTEADORAS, DAS COLONIZADORAS, DAS URBANIZADORAS, DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, VERTICAIS E HORIZONTAIS, FLATS, SHOPPING CENTER'S, GALÉRIAS, CENTROS COMERCIAIS E INCORPORADORAS, no Estado do Tocantins - SECOVITOCANTINS - "O SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS" tel: (63) 3215-4781/8456-6932 E-mail: secovitocantins@gmail.com, no uso das prerrogativas estatutárias CONVOCA todos os filiados de todos os municípios do Estado do Tocantins, a comparecer em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e em conjunto com o Sindicato representante da classe trabalhadora SINDICON-TO que acontecerá no dia 30 de Janeiro de 2017, na sede do SECOVI-TO, com sede 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, Salas 03, 04 e 05 - Palmas/TO, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação com maioria absoluta dos filiados e associados, e em segunda convocação às 9h00 (nove horas) com qualquer número de filiados e associados, deliberando pela maioria de votos dos presentes, para discutir os seguintes assuntos 1) Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 entre o SECOVI-TO e o SINDICON-TO das Empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis, das loteadoras, das colonizadoras, das urbanizadoras e das incorporadoras; 2) Negociação das Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 entre o SECOVI-TO e o SINDICON-TO dos Condomínios horizontais, verticais e dos edifícios residenciais e comerciais, verticais e horizontais e flats, shopping Center, galerias e dos centros comerciais 4) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Palmas - TO, 26 de Janeiro de 2017.

FERNANDO REZENDE DE CARVALHO
Presidente

